

CG
Fis. 88



CG
SPU Nº
11322794-9
Fis 2

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

Modalidade de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categoria de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão

Órgão Auditado:

Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2010

Fortaleza, agosto de 2011

CG
Fis.



CG
SPU Nº
11322794-9
Fls.3

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Controlador e Ouvidor Geral
João Alves de Melo

Controladora e Ouvidora Geral Adjunta
Auditora de Controle Interno
Silvia Helena Correia Vidal

Secretário Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria da Gestão
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Denise Andrade Araújo

Auditora de Controle Interno
Adrienne Fiúza Giampietro

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

CG
Fls. 89
dp

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do art.9º, inciso III e art.54, inciso I, da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Contas de Gestão sobre o exercício financeiro de 2010 do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP.
2. Os exames foram realizados em atendimento ao disposto na Ordem de Serviço de Auditoria nº 80/2011, de 29/04/2011.
3. Assim, considerando a natureza de fonte de recursos do FECOP, foram definidos e executados procedimentos específicos de auditoria para permitir analisar a situação do FECOP à luz das definições sobre autorização legal para funcionamento e para execução orçamentária.
4. Os trabalhos à distância foram realizados no período de 02/05/11 a 20/05/11, por meio de exame das recomendações contidas no Relatório de Auditoria referente ao exercício de 2009, análises e consolidação de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. Além disso, foram consideradas as seguintes fontes de informações:
 - a) a atual legislação relativa ao Fundo (Lei Complementar nº76, de 21.05.2009, Lei Complementar nº89 de 26.10.2010 e o Decreto nº 29.910, de 29.09.2009);
 - b) os dados constantes dos sistemas computadorizados corporativos do Estado, inclusive da CGE;
 - c) o Relatório de Desempenho do Fundo Estadual de Combate à Pobreza.
 - d) documentação de projetos financiados com recursos do FECOP, selecionados para análise, incluindo prestações de contas e avaliações de desempenho elaboradas pelas Secretarias responsáveis pela aplicação dos recursos.
5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela CGE ou para os quais esta Controladoria seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

II - CONTEXTUALIZAÇÃO

6. O Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP criado pela Lei Complementar nº 37, de 26.11.2003, alterada pela Lei Complementar nº63, de 04.09.2007 e pela Lei Complementar nº76, de 21.05.2009, foi regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29.09.2009. A Lei Complementar nº 89 de 26 de outubro de 2010 extraiu o prazo de vigência do Fundo, inicialmente previsto para vigorar de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2010, estando atualmente sem data para ser extinto.
7. Conforme sua lei de criação, os recursos do FECOP têm como objetivo viabilizar, para toda a população do Ceará, o acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados exclusivamente em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida, conforme disposto no art.82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal.



8. A Gestão do FECOP, de acordo com o Decreto nº 29.919/2009, é realizada pela Gerência Executiva do Fundo - GEF, e tem como instância máxima de decisão o Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, devendo ter também como suporte operacional a colaboração dos executores e parceiros locais.

III - RESULTADOS DA AUDITORIA

9. Conforme mencionado no item I – INTRODUÇÃO, deste relatório, a atividade de auditoria foi executada a partir do exame das recomendações contidas no Relatório de Auditoria referente ao exercício de 2009 e do Relatório de Desempenho do FECOP, elaborado pela SEPLAG.
10. Além disso, com a finalidade de subsidiar os exames da auditoria foi solicitada à SEPLAG, através do Ofício CGE/COAUG Nº 512/2011, a documentação de projetos selecionados, acompanhados das suas respectivas prestações de contas e avaliações de desempenho.
11. Para sistematizar a correspondente análise, foram agrupadas no item 1, a seguir, as recomendações decorrentes do Relatório de Auditoria de 2009 que, diante das verificações referentes ao exercício de 2010, ainda não foram completamente atendidas.
12. No item 2 apresenta-se uma análise do Relatório de Desempenho do FECOP; no item 3 apresenta-se o resultado da análise da documentação referida no parágrafo 10, produzida pelas Secretarias responsáveis pela aplicação dos recursos, nos termos dos arts. 41 e 42 do Decreto nº 29.910/2009.

1. Das Recomendações do Relatório de Auditoria 2009

1.1. Desconformidades no Relatório Semestral Encaminhado à Assembléia Legislativa

13. A Lei Complementar nº 37/2003 dispõe no art. 6º, inciso V, que caberá ao conselho consultivo de políticas de inclusão social dar publicidade aos critérios de alocação e de uso dos recursos e encaminhar semestralmente à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará prestação de contas. A CGE não identificou os critérios técnicos utilizados e emitiu a seguinte recomendação:

Recomendação 1 - Evidenciar nos relatórios semestrais os critérios técnicos utilizados pela Gerência Executiva para subsidiar a escolha ou continuidade dos programas e projetos financiados pelo FECOP e encaminhar cópia dos critérios ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O Relatório de Desempenho relativo ao ano de 2010, pág.8, informa os seguintes critérios para seleção de projetos:

- a) Os projetos, bem como seus detalhamentos operacionais, deverão ser propostos pelas Secretarias Setoriais, a partir de demandas da sociedade ou do corpo técnico próprio da Secretaria;
- b) O público alvo do projeto deve ser representado pela população vulnerável do Estado, que se situa abaixo da linha da pobreza (renda média per capita inferior a ½ salário mínimo);
- c) O projeto deve apresentar em seu objeto ações assistenciais e/ou estruturantes que promovam o combate à pobreza;
- d) As ações assistenciais deverão priorizar os pobres crônicos ou grupos mais vulneráveis com baixa potencialidade de migrar da condição de pobre para não pobre;



- e) As ações estruturantes devem estar direcionadas à população pobre para proporcionar condições de acumular meios físico, humano e social, que possibilitem a condição da migração de pobre para não pobre;
- f) O projeto deve ser direcionado a municípios de todo o Estado e bairros de Fortaleza, cujas populações estejam situadas abaixo da linha da pobreza;
- g) Os recursos do projeto deverão ser aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, saneamento básico, reforço da renda familiar, e em outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população pobre do Estado do Ceará.

15. Apesar de os critérios apresentados no relatório estarem em consonância com o público alvo definido no Art. 2º do Decreto nº 29.910/2009, estão dispostos de uma forma genérica, não permitindo, no momento da análise de desempenho das setoriais, identificar de forma clara como os projetos estão alcançando a população situada abaixo da linha de pobreza, conforme evidências a seguir relatadas:

- No projeto MAPP nº 194 – Restauração do Vagão da CEART, realizado pela STDS, cujo objetivo é restaurar e adequar o vagão de trem da Praça Luiza Távora, como espaço de divulgação e comercialização do artesanato cearense, não se identificou associação entre o objeto do projeto e os critérios definidos para aplicação dos recursos do FECOP, ou seja, a população situada abaixo da linha da pobreza. Além disso, o valor da restauração custou R\$ 195.000,00 e não existem elementos para aferir se com a restauração do referido vagão essa população seria diretamente beneficiada, considerando ainda que na mesma Praça existe a loja da CEART que já comercializa tais produtos.
- O projeto MAPP nº 9 – Instalação de 300 Telepostos no Ceará, idealizado pela SEINFRA que previa a instalação de Telefones de Uso Público em 50 localidades foi aprovado sem que se conhecessem os locais de instalação. Conforme registrado na 1º Ata de Reunião do CCPIS, naquela oportunidade o Conselheiro da APRECE perguntou qual o critério exigido para a referida instalação e o representante da SEINFRA informou que a decisão seria tomada pelos secretários e posteriormente apresentada ao Conselho. Registre-se que a instalação de 50 Telepostos com recursos do FECOP custou R\$ 1.860.095,00, pagos à empresa TELEMAR NORTE LESTE por Inexigibilidade de Licitação.

16. Cabe destacar, ainda, que o Decreto nº 27.379/2004 trazia critérios bem definidos com relação aos índices utilizados para hierarquizar os projetos, considerando o índice de desenvolvimento humano – IDH, índice de desenvolvimento Municipal – IDM e o índice de desenvolvimento Social - IDS, entretanto o atual Decreto nº 29.910/2009 silenciou sobre o assunto e não definiu de forma clara quais os critérios técnicos a serem utilizados pelas setoriais para selecionar os projetos.

17. Sendo assim, faz-se necessária a manifestação da gestão do FECOP sobre as medidas que poderão ser adotadas visando garantir que a aprovação dos projetos se fundamente em critérios técnicos pertinentes ao atendimento do público alvo do FECOP.

Manifestação da Auditada

Os critérios elencados na pág. 8 do Relatório de Desempenho de 2010 foram estabelecidos no Decreto nº 29.910/09, que regulamenta o FECOP. Portanto, estes são os critérios legais a serem observados pelo CCPIS quando da aprovação dos projetos. É de conhecimento das secretarias executoras e do CCPIS que os recursos do FECOP devem ser aplicados exclusivamente em projetos direcionados para a população situada abaixo da linha da pobreza, cabendo ao CCPIS promover os questionamentos que achar necessário no momento da submissão do projeto, quando poderão aprová-los ou não.



Quanto ao projeto Mapp n.º194 – Restauração do Vagão da CEART, realizado pela STDS, o projeto descreve como objetivo geral “fomentar o artesanato como atividade econômica sustentável e de inclusão social, mediante a valorização da identidade cultural cearense, integrando-se à cadeia produtiva do turismo e da cultura e, assim, promover a ampliação das oportunidades de trabalho e geração de renda para os artesãos do Estado do Ceará”, o projeto informa ainda que beneficiará diretamente 9.600 artesãos. A submissão ao CCPIS ocorreu no dia 08 de dezembro de 2010, quando o mesmo foi defendido pela servidora Lucia Sá, representante da STDS, tendo sido aprovado por unanimidade.

Segue as informações prestadas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) quanto ao envio das observações apresentadas no Relatório Preliminar de Auditoria:

Considerações sobre o Projeto Restauração e Adequação do Vagão de Trem da Praça Luíza Távora – 2010.

Em atendimento às indagações da CGE, com relação ao Projeto Restauração e Adequação do Vagão de Trem da Praça Luíza Távora – 2010 temos a esclarecer o que se segue: O vagão funciona como parte integrante do complexo CEART. Este complexo tem como principal beneficiário o artesão cearense, que divulga e comercializa o seu artesanato para diversos segmentos populacionais.

Como integrante das políticas de combate à pobreza e exclusão, a atividade artesanal se insere no âmbito da inclusão produtiva e na promoção das oportunidades sociais que visam ampliar o mercado de trabalho. Nesse contexto as ações desenvolvidas junto aos artesãos não se limitam somente a questão da renda, mas são trabalhados outros conceitos como cidadania, participação, fortalecimento da auto-estima, assim como os aspectos identidade preservação dos valores culturais e o artesanato como grande atrativo na cadeia produtiva do turismo. Para tanto, é preciso que sejam oferecidas novas estratégias de capacitação e comercialização que faça um diferencial e desperte o interesse dos compradores em adquirir o artesanato cearense. E nesse aspecto o vagão cumpre o seu o objetivo primordial como espaço de marketing, divulgação dos produtos artesanais e publicações especializadas sobre artesanato e outros assuntos de cunho cultural e turístico que agrupa valor e propicia um incremento de vendas que beneficia diretamente o artesão através do aumento da renda auferida. A tabela 1 apresenta a evolução do volume de peças comercializadas no exercício de 2011, onde pode-se observar a evolução crescente do número de peças comercializadas, após a inauguração da nova estrutura do complexo CEART.

Com relação ao custo da restauração e a mensuração dos benefícios advindos dessa ação só poderíamos aferir a partir de uma avaliação direcionada para apurar essa relação custo X benefício, onde a variável relacionada ao vagão fosse isolada. O que se pode afirmar é que a partir da reforma do complexo CEART, houve um aumento na venda dos produtos artesanais e uma maior troca de experiência entre os artesãos atendidos e que isso produz melhoria para o público-alvo do projeto. Quanto aos itens das despesas correntes foram para a restauração como um todo: pintura, adaptação da estrutura para o acesso de pessoas com deficiência, conforme orçamento apresentado no projeto. (Glória Bulamarqui – Interlocutora do FECOP na STDS).

Quadro 1 – Evolução de peças de artesanato comercializadas na CEART - 2011

**COORDENADORIA DO ARTESANATO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
EVOLUÇÃO DO VOLUME DE PEÇAS COMERCIALIZADAS PELA CEART - 2011**

Fevereiro	Março	%	Abril	%	<th>%</th>	%
4.472,00	5.069,00	13	5.548,00	24	6.284,00	41

EVOLUÇÃO DO VOLUME DE RECURSOS COMERCIALIZADAS PELA CEART - 2011

Fevereiro	Março	%	Abril	%	Maio	%
87.102,88	83.769,02	-4	142.814,00	64	116.864,27	34



O projeto Mapp n.º 9 – Instalação de 300 telepostos no Ceará, idealizado pela SEINFRA foi executado nas localidades apresentadas no Anexo 01 e os critérios utilizados para seleção, segundo informação da SEINFRA, foram os seguintes:

A concessionária TELEMAR/Oi tem obrigações de atendimento dispostas no Decreto Nº 2.592, de 15 de maio de 1998 (substituído, em 27 de junho de 2003 pelo Decreto Nº 4.769), que aprova o “Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público - PGMU”.

Este plano estabeleceu metas a serem cumpridas pelas concessionárias, de forma progressiva, nas áreas de acessos individuais (telefones residenciais e comerciais) e de acesso coletivo (telefones de uso público – TUP's).

Especificamente na área de telefonia pública, o Decreto citado determina, em seu Capítulo III - Das Metas de Acessos Coletivos, Artigo 12º que; “*Cada localidade ainda não atendida pelo Serviço Telefônico Fixo Comutado deverá dispor de pelo menos um Telefone de Uso Público instalado em local acessível vinte e quatro horas por dia, com capacidade de originar e receber chamadas de longa distância nacional e internacional, observado o seguinte cronograma:*

I - até 31 de dezembro de 1999, todas as localidades com mais de mil habitantes;

II - até 31 de dezembro de 2001, todas as localidades com mais de seiscentos habitantes;

III - até 31 de dezembro de 2003, todas as localidades com mais de trezentos habitantes;

IV - até 31 de dezembro de 2005, todas as localidades com mais de cem habitantes;”.

O Decreto em questão define, ainda, em seu Capítulo I – Das Disposições Gerais, Artigo 3º, item III, “localidade” como sendo; “... toda a parcela circunscrita do território nacional que possua um aglomerado permanente de habitantes, caracterizada por um conjunto de edificações, permanentes e adjacentes, formando uma área continuamente construída com arruamentos reconhecíveis, ou dispostas ao longo de uma via de comunicação, tais como Capital Federal, Capital Estadual, Cidade, Vila, Aglomerado Rural e Aldeia;”.

Entretanto, com o início do cumprimento destas metas, especificamente do atendimento com telefonia pública na área rural, foi observado que as moradias na zona rural do estado do Ceará, assim como no nordeste brasileiro, por tratarem-se, na maioria dos casos, de sedes de fazenda, sítios ou de divisões de áreas entre familiares, estavam distribuídas de forma pulverizada, ou seja, guardando distâncias consideráveis entre elas, excluindo-as, assim, do atendimento através do Plano de Metas.

Desta forma, o Programa “Alô Ceará” foi criado para atender, com a implantação de Telefones de Uso Público – TUP's, as comunidades rurais do estado do Ceará não contempladas pelo Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Fixo Comutado prestado em Regime Público – PGMU, por não atenderem às características de população e/ou espacialização das edificações determinadas no Decreto Nº 4.769, contribuindo assim para a universalização dos serviços de telefonia comunitária no estado.

Porém, devido à grande demanda dos serviços, fomentador da melhoria da qualidade de vida do cidadão e estimulação de atividades geradoras de emprego e renda, em contraponto à capacidade limitada de atendimento, gerou-se a necessidade de embasamento nos critérios de escolha das comunidades a receberem o benefício.

Em números atuais, temos como oferta para 2011 (em fase de contratação) 50 (cinquenta) instalações, sendo a quantidade de pleitos, acumulados desde janeiro/2007 até maio/2011, de 674 (seiscentos e setenta e quatro) comunidades solicitantes, demanda esta que mantém um fluxo contínuo de encaminhamentos. Assim, visando uma escolha mais criteriosa e justa, programamos visitas técnicas de campo à comunidade, onde será observada as características do local e em qual projeto a mesma está enquadrada (nos critérios do Programa “Alô Ceará” ou no PGMU). Desta forma, a definição das comunidades é realizada posteriormente a realização de acompanhamento de campo e deliberação junto à gerência superior. (Amirton Ponte – SEINFRA)

Conforme foi apresentado no relatório preliminar de auditoria, a localização dos telepostos foi questionada por um conselheiro do CCPIS, e a SEINFRA respondeu que esta decisão seria tomada a posteriori, o que finalizou com a aprovação do projeto.

Damie



Análise da CGE

Em relação à manifestação solicitada pela CGE, a auditada não informou as medidas que poderão ser adotadas, no sentido de garantir que a aprovação dos projetos se fundamente em critérios técnicos pertinentes ao atendimento do público alvo do FECOP.

Cabe esclarecer que os questionamentos da auditoria com relação ao Projeto nº194 – Restauração do Vagão da CEART não se referem à sua importância, mas sim à vinculação dos recursos ao atendimento da população mais carente.

Em que pese a auditada informar em sua manifestação complementar, “que os beneficiários do projeto são os artesãos que ofertam seus produtos no Complexo CEART e não o consumidor final”, não restou comprovado como o projeto beneficiou a população abaixo da linha da pobreza, público alvo do FECOP.

As considerações da STDS acerca do assunto, enquanto executora do projeto, são pertinentes, não restando dúvida sobre a importância da restauração do patrimônio público, entretanto, quanto à utilização dos recursos do FECOP pra tal finalidade, essa auditoria entende que restauração de patrimônio público deve ser executada com recursos do Tesouro Estadual, em função dos seguintes aspectos:

- a) o quadro 1 apresentado demonstra a evolução de peças de artesanato comercializadas na CEART, em 2011, entretanto, não evidencia quais os artesãos beneficiados e se esses estão enquadrados na condição de situados abaixo da linha da pobreza;
- b) o enquadramento dos artesãos nessa condição seria necessário para justificar o fato de o projeto ter sido executado no bairro Aldeota, que, em princípio, não atende ao disposto no inciso I, artigo 2º do Decreto nº 29.910/2009, o qual dispõe que a consecução dos objetivos propostos dar-se-á por meio de apoio técnico, financeiro e/ou material a “programas e projetos direcionados a municípios de todo o Estado e bairros de Fortaleza cujas populações estejam situadas abaixo da linha da pobreza”. (grifo nosso).

Quanto ao Projeto nº 9 – Instalação de Telefones de Uso Público, resta evidente a importância da universalização do serviço, bem como cumprimento da legislação apontada pela SEINFRA, executora do projeto, entretanto a utilização de recursos do FECOP deve garantir o atendimento da população situada abaixo da linha da pobreza. Nesse sentido, em que pese ter-se encaminhado relação de localidades beneficiadas pelo projeto, não restou evidenciado que os beneficiários se enquadravam no público alvo do FECOP.

Na manifestação apresentada, a auditada confirmou que o projeto foi aprovado sem o conhecimento de quais municípios seriam beneficiados, ou seja, sem observar o critério prévio para alocar os recursos às populações vulneráveis que se situam abaixo da linha da pobreza, conforme estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 29.910/2009.

Recomendação 1. Aprovar projetos com recursos do FECOP, somente mediante comprovação do atendimento de seus princípios e objetivos, conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 29.910/2009, de forma a garantir que o público alvo do Fundo seja beneficiado.

1.2. Ausência de Avaliações Sistêmáticas de Impacto das Ações

18. O inciso V do art. 12 do Decreto nº 29.910/2009 que alterou o Decreto nº 27.379/2004 dispõe que o CCPIS deverá avaliar anualmente o desempenho das ações desenvolvidas pelo FECOP, conferindo seu impacto frente à redução da pobreza no Estado. E ainda, o art.33 do



Decreto nº 29.919/2009, estabelece que o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) realizará a avaliação dos impactos dos projetos financiados pelo Fundo.

19. Durante os trabalhos de auditoria referente ao ano de 2008, tendo em vista que o decreto anterior ao atual apresentava a mesma exigência, foi solicitada a apresentação dessas avaliações. A GEF informou, no entanto que, apenas um programa foi avaliado pelo IPECE desde a criação do FECOP, fazendo com que a CGE emitisse a seguinte recomendação com relação às contas de 2008:

Recomendação 5 - Adotar medidas efetivas para execução orçamentária relativa a estudos e avaliação sistemática do impacto das ações do FECOP.

20. No Relatório de auditoria de 2009, a CGE solicitou posicionamento da GEF com relação à existência das referidas avaliações, quando foi informado que o IPECE estaria elaborando uma proposta para avaliação de impacto dos projetos financiados pelo FECOP, além de ter sido aprovado, conforme a Deliberação CCPIS nº 04/2009, o valor de R\$ 500.000,00 para o IPECE, por meio do MAPP 33 – Avaliação de Resultado e Impactos de Projetos Financiados pelo FECOP.

21. Da documentação encaminhada a este órgão de controle, referente ao Relatório de Desempenho de 2010, pág. 46, consta que estava prevista a avaliação de impacto, porém a mesma não ocorreu, tendo em vista que, após a conclusão do processo licitatório, o projeto foi reduzido por solicitação do Conselho Consultivo.

22. Com relação ao assunto, conforme consta na 1º Ata de Reunião do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social, um técnico do IPECE informou que a matéria essencial para o trabalho a ser realizado é a disponibilização das informações de cada gestor e que algumas secretarias sequer tinham sistemas informatizados dos beneficiários dos programas, sendo necessárias pesquisas de campo e uma boa estrutura operacional, além de haver problemas em mensurar a pobreza no interior do Ceará.

23. Sendo assim, faz-se necessário que a gestão do FECOP se manifeste informando quais as providências necessárias para que se cumpra o que foi determinado no inciso V do art. 13 e 33 do Decreto nº 29.919/2009.

Manifestação da Auditada

O processo licitatório da avaliação de impacto de projetos financiados pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza foi dividido em 3 lotes, conforme segue:

1º Lote: Agente Rural, Aquisição e Distribuição de Leite, Distribuição de Sementes;

2º Lote: E-jovem – Primeiro Passo, Fortalecimento da Rede Sócio - Assistencial Básica, Inclusão Social com Arte, Esporte e Educação;

3º Lote: Bolsa Esporte, Agente de Leitura, Incentivo à Capacitação para Melhoria do Ensino Fundamental e Médio.

Por se tratar de um assunto muito especializado os processos de licitação têm se mostrado difíceis de serem concluídos, não tendo sido concluído conforme foi mencionado no parágrafo 21 do Relatório Preliminar de Auditoria. Quanto à redução aprovada para o CCPIS foi motivada pela impossibilidade de executar o valor integral da avaliação em 2010, e o saldo não aplicado foi remanejado integralmente para 2011.

No exercício de 2010, foi concluído o processo licitatório apenas para o lote 3, para o qual foi contratada a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC, com previsão de encerramento do contrato no dia 31/07/2011. Os lotes 1 e 2 tiveram o processo licitatório fracassado. Já em 2011 foi contratado o Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE – IEPRO, vencedor do processo licitatório do Lote 2.

Análise da CGE

A auditada apresentou os esclarecimentos relativos ao não cumprimento do Decreto nº 29.910/2009, quanto às avaliações das ações financiadas com recursos do FECOP.

Cabe registrar que, de acordo com o Relatório de Desempenho – 2010, foram investidos recursos do Fundo em 92 projetos, distribuídos da seguinte forma entre as setoriais:

SECRETARIA	Nº de Projetos
STDs	33
S.D.A.	23
S.CIDADES	16
SECITECE	2
SESPORTE	4
SECULT	3
SEPLAG	1
SEINFRA	2
SESA	2
SEDUC	2
SRH	4
Total	92

Fonte: Relatório de Desempenho do FECOP - 2010

Não obstante haver 92 projetos aprovados, havia programação de avaliação de 8 deles se darem por meio do IPECE, com a contratação de uma consultoria no valor de R\$ 500.000,00, o que corresponde a apenas 8,7% do total de projetos, importando em um custo de 62.500,00 por projeto, o que pode vir a se tornar inviável.

Considerando a necessidade de avaliação contínua do impacto de todas as ações do FECOP para subsidiar a tomada de decisões sobre continuidade ou não dos projetos, a Gerência do FECOP deve adotar providências no sentido de viabilizar a realização dessas avaliações ao menor custo possível.

Recomendação 2. Adotar medidas para viabilizar a realização de avaliação de impacto de todas as ações do FECOP de forma contínua, ao menor custo possível para a Administração, a fim de subsidiar tempestivamente a tomada de decisão sobre a continuidade ou não dos projetos, de forma a cumprir o disposto inciso V, art. 13, do Decreto 29.910/2009.

1.3. Sistema de Monitoramento e Avaliação

24. O parágrafo único do art. 30 do Decreto nº 29.910/2009 estabelece que deverá ser definido e implementado pela GEF, em articulação com o IPECE, um sistema de monitoramento e avaliação dos projetos financiados pelo FECOP.

25. Além disso, o art. 31 do mesmo decreto determina que a análise e o monitoramento da execução dos projetos deverão ser realizados pela GEF em parceria com os executores locais utilizando o referido sistema de acompanhamento das ações financiadas pelo FECOP.

26. Diante do exposto, faz-se necessário que a gestão do FECOP se manifeste informando qual o andamento da implantação do referido sistema e de que forma o acompanhamento com os executores locais está sendo realizada.



Manifestação da Auditada

A Gerência Executiva do FECOP monitora os projetos financiados pelo FECOP por meio dos sistemas corporativos do Estado (SIC, Webmapp e SIAP). O monitoramento inicia quando da apresentação de propostas no Webmapp que são submetidas ao CCPIS para aprovação e posterior execução. Após aprovação do CCPIS, as secretarias executoras apresentam um detalhamento físico financeiro dos projetos no sistema Webmapp e inicia a execução com a solicitação de parcelas. Cada parcela solicitada pela secretaria executora é analisada pela Gerência Executiva do FECOP que avalia os cronogramas de desembolso, a adimplência dos projetos (quanto ao envio de prestações de contas das Setoriais para a GEF), as despesas solicitadas e a localização da aplicação dos recursos, que deverão estar em conformidade com os projetos aprovados pelo CCPIS.

Iniciada a execução, a GEF dá continuidade ao monitoramento acompanhando a execução física e financeira dos projetos, solicitando justificativas aos órgãos executores sempre que o desempenho financeiro está abaixo de 60% do valor programado para o período, esta justificativa é apresenta ao Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social que pode deliberar sobre ações corretivas para os projetos. A GEF entende que os sistemas corporativos do Governo são suficientes para realizar o monitoramento dos projetos financiados pelo FECOP, não sendo considerado, por parte do governo, pertinente o desenvolvimento de um sistema exclusivo para monitoramento dos projetos financiados pelo FECOP. Esclarece-se ainda que o Governo vem procurando aperfeiçoar seus instrumentos de gestão, estando em desenvolvimento o Sistema S2GPR, o qual integrará em uma única plataforma todos os sistemas atuais.

Para realização da atividade de monitoramento a principal deficiência é o quantitativo de pessoal, pois a gerência executiva do FECOP conta com um quadro de 5 técnicos, sendo um Gerente Executivo, um Analista de Planejamento responsável pelo Acompanhamento Financeiro e Análise de Prestação de Contas, dois Analistas de Planejamento responsáveis pela análise dos projetos e monitoramento da execução física financeira e um servidor de nível médio que presta apoio administrativo. A GEF conta com o apoio dos técnicos da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, responsáveis pelo monitoramento de todos os projetos executados pelo Governo do Estado.

Adicionalmente, no exercício de 2011 foi iniciado o monitoramento realizado através de visitas técnicas a projetos financiados pelo FECOP. O CCPIS constituiu uma comissão de monitoramento formada por técnicos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), do Desenvolvimento Agrário (SDA), do Conselho Estadual de Saúde, do Conselho Estadual de Assistência Social e da Gerência Executiva do FECOP, esta comissão visitou nos primeiros meses de 2011 os projetos Inclusão Social com Arte, Esporte e Educação (Espaço Viva Gente), Abrigamento de Crianças em Situação de Abandono (ADOC e Tia Júlia), Idoso – Sujeito Pleno (Abrigo de idosos), e Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ). As observações constatadas nestas visitas foram apresentadas ao CCPIS na primeira reunião de 2011.

Análise da CGE

Em que pese a auditada ter apresentado esclarecimentos sobre o fluxo de operacionalização da execução orçamentária dos projetos aprovados pelo CCPIS, no âmbito dos sistemas SIC, Webmap e SIAP, entende-se que estes sistemas não oferecem subsídios para a realização de avaliação dos projetos do FECOP, na forma que determina o art. 30 do Decreto nº 29.910/2009, uma vez que permitem o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos projetos, mas não o monitoramento e avaliação deles.

Denei

A auditada informa que em "2011 foi iniciado um monitoramento realizado em visitas técnicas", situação que evidencia que os sistemas utilizados (SIC, Webmapp e SIAP) não são suficientes para fazer cumprir o disposto no art. 30 do Decreto em comento.

Ademais, o Sistema S2GPR, além de não ter data definida para sua implantação, não abrange monitoramento e avaliação dos projetos do governo, estando previsto para 2012 apenas o módulo de contabilidade.

Reforçando essa idéia, a própria manifestação da gestão do FECOP, em relação ao projeto bolsa esporte indica no item 2.1, informa que o monitoramento dos projetos via sistemas corporativos (SIAP e Webmapp) não viabiliza um acompanhamento detalhado.

Importante ressaltar que desde 2008, a auditoria da CGE já considerou insuficientes as ferramentas utilizadas para a execução do monitoramento e avaliação pela GEF.

Com relação ao acompanhamento da execução, a GEF afirma que monitora a baixa execução (inferior a 60%) solicitando justificativas dos órgãos executores. A auditoria considera importante essa forma de acompanhamento, no entanto, entende que o monitoramento da execução financeira não é suficiente para avaliar o desempenho dos projetos.

A auditoria reconhece a extrema importância e o esforço das comissões técnicas em face do quadro de pessoal reduzido para a realização de visitas *in loco* de alguns projetos do FECOP, entretanto, todos os projetos precisam ser monitorados, cabendo à gestão do FECOP adotar medidas para o efetivo monitoramento de seus projetos, em parceria com os executores locais, nos termos do artigo 31 do Decreto nº 29.910/2009.

Recomendação 3. Adotar medidas efetivas para implementar sistema que permita realizar o monitoramento e avaliação dos projetos do FECOP, conforme estabelecido do art. 30 do Decreto nº 29.910/2009, de forma que a gestão do Fundo, as setoriais e os órgãos de controle possam ter acesso a todos os dados de cada projeto, não apenas de sua execução orçamentária e financeira.

1.4. Ausência de Programa Anual de Capacitação e Assistência Técnica do FECOP

27. Durante a auditoria sobre as contas de gestão de 2008, a CGE solicitou a apresentação do referido programa de capacitação, oportunidade em que a GEF se manifestou informando que estava prevista a realização, em 2009, de um seminário para troca de experiências referentes ao combate à pobreza no Brasil.

28. No ano seguinte, a GEF informou que o seminário previsto não foi realizado, mas foram promovidos treinamentos rápidos e orientações diretas para os executores na elaboração dos projetos propostos; além disso, informou que não houve demanda adicional de capacitação.

29. O Decreto anterior (nº 27.379/2004) previa a elaboração de um programa de capacitação e assistência técnica do FECOP para as equipes executoras. Como o programa não foi apresentado, a auditoria emitiu a seguinte recomendação:

Recomendação 7: Elaborar e executar programa de capacitação das equipes executoras dos projetos com recursos do FECOP no exercício de 2010.

30. Com o advindo do Decreto nº 29.910/2009, seu art. 34 determinou que a GEF fosse a responsável pela capacitação das equipes executoras dos projetos. Ademais, o §2º do art. 36 do referido decreto prevê a destinação de até 1,0% dos recursos do FECOP para as atividades de planejamento, assistência técnica, capacitação, avaliação e conhecimento e disseminação de experiências exitosas, sujeitos à elaboração de projeto específico para aplicação dos recursos, e aprovação do Conselho Consultivo, dando assim a devida importância ao tema.

31. Na Ata da 4º Reunião Ordinária do CCPIS, realizada em 27/10/2010, o conselheiro representante do Conselho de Segurança Alimentar sugeriu que houvesse orientação para a prestação de contas em todos os projetos por parte do Poder Público, sendo clara a necessidade dessa demanda de capacitação junto às executoras.
32. Cabe salientar que se faz necessária uma busca constante pela melhoria das informações prestadas pelas equipes executoras, sendo indispensável a existência de programas de qualificação.
33. Da análise do Relatório de Desempenho de 2010 não foi encontrada nenhuma ação correspondente à capacitação dos agentes executores.
34. Assim, deverá a gestão do FECOP se manifestar informando quais as medidas a serem adotadas para que sejam incluídos programas constantes de capacitação das equipes executoras dos projetos do FECOP.

Manifestação da Auditada

O exercício de 2010 foi um ano atípico, pois a Lei Complementar n.º37/2003 previa o encerramento da vigência do FECOP no dia 31/12/2010, diante desta situação a SEPLAG optou por aguardar a decisão sobre a prorrogação do Fundo, e avaliar a necessidade de capacitação após a prorrogação da vigência. Esta prorrogação só foi efetivada com a aprovação da Lei Complementar n.º86/2010, em outubro de 2010.

Portanto, está em fase de elaboração o Plano Anual de Capacitação que será realizado em 2011, após aprovação do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social. O Plano prevê apresentação para as entidades executoras do diagnóstico da pobreza no Estado do Ceará, de forma a viabilizar o desenvolvimento de políticas mais efetivas de combate à pobreza, bem como treinamentos sobre planejamento, monitoramento e avaliação de projetos, prestação de contas, além de outros assuntos a serem demandados pelas entidades executoras.

Análise da CGE

A auditada reconheceu a ausência de programa de capacitação em 2010 em virtude da indefinição sobre a prorrogação de vigência do FECOP. Além disso, informou que, para 2011, estão sendo programados treinamentos, em especial sobre planejamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas, o que será objeto de análise em futuras auditorias.

Recomendação 4. Elaborar e executar continuamente programas de capacitação das equipes executoras dos projetos com recursos do FECOP.

1.5. Desatualização das Informações Relativas ao FECOP no Sítio da Internet

35. Durante os trabalhos da auditoria em 2009 foi detectado que o site do FECOP na internet <http://fecop.seplag.ce.gov.br> encontrava-se desatualizado com relação aos membros do conselho, além de apresentar apenas notícias antigas, fazendo com que CGE emitisse a seguinte recomendação:

Recomendação 2: Disponibilizar tempestivamente as informações sobre a gestão do FECOP.

36. Em um novo acesso em 02.05.2011, verificou-se que as informações referentes aos membros do conselho já foram atualizadas, entretanto as notícias continuam sendo dadas num largo espaço de tempo e de forma escassa. A título de exemplo, a última notícia de 2010 foi dada em 09/08/2010, referente à abertura do Restaurante Mesa do Povo; em 2011 a última notícia foi dada em 12/01/2011, referente às sementes entregues aos agricultores em



Crateús. Ademais, no link "Legislação" não foi disponibilizada a Lei Complementar 89/2010, referente à alteração no prazo de vigência do fundo.

37. Assim cabe à gestão do FECOP informar as dificuldades enfrentadas quando da atualização do site e as providências pertinentes para saná-las.

Manifestação da Auditada

A atualização do site do FECOP passou agora a ser de responsabilidade da Gerência Executiva do FECOP, a Lei Complementar n.º86/2010 está disponível no site no link legislação e algumas notícias foram publicadas durante os meses de maio e junho. A GEF vem provendo as atualizações sempre que necessário, no entanto a Gerência está se organizando para alimentar notícias com mais frequência sobre a execução dos projetos financiados pelo Fundo.

Análise da CGE

A CGE aceita a manifestação da auditada e verificará as atualizações em futuras auditorias.

2. Análise do Relatório de Desempenho do FECOP

38. O Relatório de Desempenho elaborado pela GEF apresentou, de forma detalhada, o desempenho físico-financeiro de cada setorial, por projeto, durante o exercício de 2010, além de informações consolidadas do desempenho, dificuldades encontradas durante a execução e os principais resultados alcançados pelas setoriais.

39. Da análise do Relatório de Desempenho destacam-se os seguintes aspectos:

- De acordo com os dados da tabela abaixo, verificou-se que o valor dimensionado na Lei Orçamentária Anual nº14.608, de 06/01/2010, foi acrescido em pelo menos 92%. Do total Lei + Créditos, foram empenhados 73,57% e pagos efetivamente 65,72%. O Relatório de Desempenho considerou que as setoriais apresentaram um bom índice de execução financeira dos projetos contemplados com os recursos do FECOP.

Tabela 1. Execução Orçamentária do FECOP – 2010

Valor Aprovado Lei 14.608/2010 (A)	Créditos Adicionais (B)	Lei + Créditos (A) + (B)	Valor Empenhado	Valor Pago
R\$ 237.706.914,00	R\$ 219.697.780,92	R\$ 457.404.694,92	R\$ 336.522.157,73	R\$300.616.685,07

Fonte: SIOF

- Segundo o Relatório da GEF, durante o exercício de 2010 foram arrecadados para o FECOP R\$ 263.710.543,47 (duzentos e sessenta e três milhões, setecentos e dez mil, quinhentos quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), destinados aos 89 projetos aprovados pelo Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social.
- Os recursos aplicados na ordem de R\$ 300.616.685,07, foram de aproximadamente 14% acima do valor arrecadado. Tal fato só foi possível devido à existência de saldos acumulados de superávits financeiros referentes ao período de 2004 a 2009 na ordem de R\$ 223.412.485,13.
- Verificou-se a concentração de recursos em três secretarias: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA com 30,78%, Secretaria das Cidades com 24,69% e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social com 18,51% dos recursos destinados ao FECOP.

- Verificou-se, ainda, nos extratos encaminhados pela GEF em 31.12.2010, a alta concentração de recursos do FECOP aplicados em Operações de Renda Fixa no valor de R\$ 165.004.635,95

40. A partir da análise da execução orçamentária dos recursos do FECOP, nas diversas secretarias, constatou-se que aproximadamente 73% foram aplicados de forma descentralizada por meio de convênios ou instrumentos congêneres. Considerando o significativo percentual, a auditoria verificou o nível de inadimplência dos citados instrumentos, conforme relatado a seguir.

2.1. Prestação de contas: Convênios Inadimplentes no SACC

41. Todo órgão ou entidade que receber recursos públicos estaduais por meio de convênios ou instrumentos congêneres estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação no prazo máximo de 60 dias após encerrado o prazo de vigência do convênio, conforme art. 22, § 3º, da Instrução Normativa Estadual nº 01/2005.
42. De acordo com os dados extraídos no Sistema de Contabilidade Integrado – SIC, 95% dos recursos do FECOP estão distribuídos nas seguintes despesas:

Tabela 2. Itens de Despesas em 2010 gastos com os Recursos do Fecop

ITEM DE DESPESA	TOTAL	%
TRANSF A ENT PRIVADAS	123.506,59	36,70%
TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	40.814,00	12,13%
TRANSF A INST PRIV C/FINS LUCRATIVOS	1.860,10	0,55%
CONTRIBUIÇÕES	418,00	0,12%
TRANSF AS ORGANIZACOES SOCIAIS	26.282,34	7,81%
TRANSF A ENT PUBLICAS	12.845,56	3,82%
CONVENIOS, ACORDOS E AJUSTES	9.009,61	2,68%
INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL	4.297,71	1,28%
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS AOS MUNICIPIOS	6.925,80	2,06%
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	14.959,76	4,45%
TRANSF A ENT PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	90,00	0,03%
INSTITUICOES PRIVADAS	5.400,00	1,60%
BOLSISTAS	23.258,48	6,91%
OBRAS DE SANEAMENTO	5.009,56	1,49%
CONSTRUCAO E INSTAL DE POCOS	6.895,60	2,05%
REFORMA E BENFEITORIA	3.844,46	1,14%
OBRAS DE URBANIZACAO	3.128,65	0,93%
OBRAS HIDROAMBIENTAIS	1.892,27	0,56%
EDIFICACOES	10.120,52	3,01%
VEICULOS E EQUIP PARA VEICULOS	13.478,88	4,01%
DISTRIBUICAO DE LEITES	5.757,86	1,71%
OUTRAS DESPESAS	16.726,41	5,09%
TOTAL GERAL	336.522,16	100,00%

Fonte: SIC

43. De acordo com a tabela acima constatou-se que aproximadamente 73% dos recursos do FECOP envolvem a transferência de recursos, por meio de convênios com Associações, Prefeituras e Cooperativas. Diante disso, a partir de pesquisa realizada no sistema SACC em 28 de Abril de 2011, verificou-se que existem 299 convênios inadimplentes pagos com

recursos do FECOP, cuja inadimplência totaliza R\$ 78.770.480,00, conforme demonstrado no Anexo I. A tabela 3 revela quais os motivos da inadimplência por Secretaria:

Tabela 3. Inadimplência por Secretaria

ÓRGÃO	MOTIVO DA INADIMPLÊNCIA				
	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	PROBLEMA(S) NA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	TOTAL GERAL
EMATERCE	-	-	84.000,00	-	84.000,00
SCIDADES	1.570.760,00	185.950,00	29.587.518,26	-	31.344.228,26
SDA	234.941,80	2.200,59	20.579.889,26	2.252.723,04	23.069.754,69
SEDUC	-	-	5.528.064,00	-	5.528.064,00
SESPORTE	162.480,00	-	291.022,00	-	453.502,00
SOHIDRA	235.692,13	-	-	-	235.692,13
SRH	-	-	5.662.291,61	-	5.662.291,61
STDS - FEAS	8.745.608,25	-	3.337.339,06	-	12.082.947,31
STDS	-	-	310.000,00	-	310.000,00
Total geral	10.949.482,18	188.150,59	65.380.124,19	2.252.723,04	78.770.480,00

Fonte: SACC

44. Como se pode observar, na análise vertical verifica-se que 83% da inadimplência se refere à ausência de prestação de contas, já horizontalmente, detecta-se que a Secretaria das Cidades é detentora do maior índice de inadimplência, 40%, seguida da SDA com 29% e da STDS com 15%.
45. Diante do exposto, resta evidenciado o risco envolvido na aplicação dos recursos do FECOP, ensejando uma análise por parte da GEF quanto às possíveis medidas a serem adotadas, no âmbito de suas competências, no sentido de minimizar os riscos de aplicação inadequada dos referidos recursos, tais como a verificação da inadimplência previamente à liberação de recursos durante a execução dos projetos.

Manifestação da Auditada

A execução dos projetos financiados com recursos do FECOP é de responsabilidade das Secretarias Executoras, portanto eventuais pagamentos às entidades inadimplentes devem ser averiguados e questionados à própria setorial nas suas prestações de contas. Adicionalmente, a GEF solicitará acesso aos sistemas de controle do Estado para acompanhar as inadimplências oriundas de projetos financiados pelo FECOP e orientar as Secretarias Executoras para minimizar os riscos da aplicação inadequada dos recursos do Fundo.

Vale ressaltar que a verificação da inadimplência previamente à liberação de recursos durante a execução dos projetos é realizada no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC, o qual é administrado diretamente pela CGE.

Análise da CGE

É de conhecimento da auditoria da CGE que a execução e o acompanhamento das entidades inadimplentes são realizados pela setorial, por meio do sistema SACC, ferramenta tecnológica gerenciada pela CGE, criada para melhorar o controle sobre os contratos e convênios firmados.

Cabe esclarecer que o sistema SACC disponibiliza as informações de inadimplência de convênios e possui alguns pontos de controle, entretanto a gestão dos recursos e a adoção das providências administrativas pertinentes são de responsabilidade dos executores.



O objetivo da auditoria foi evidenciar, de uma forma geral, a má qualidade com que a maioria dos recursos do FECOP está sendo gerenciado pelas setoriais, tendo em vista os vários motivos de inadimplência relatados e os diversos riscos envolvidos, tais como o de não realização das atividades previstas nos projetos ou sua execução de forma irregular.

A GEF por sua vez informou que irá acompanhar as inadimplências dos projetos financiados pelo FECOP e orientar as Secretarias Executoras para minimizar os riscos da aplicação inadequada dos recursos do Fundo, entretanto não cabe apenas à GEF fazer isso.

O Decreto nº 29.910/2009 determina que os entes envolvidos na Gestão do FECOP são o Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, a Gerência Executiva do Fundo – GEF e a SEFAZ como gestor financeiro, sendo os executores e parceiros locais denominados de suporte operacional.

Nesse sentido, as responsabilidades das setoriais, no que diz respeito aos recursos do FECOP, não podem ser desvinculadas da responsabilidade da Gestão do FECOP que é realizada pelo CCPIS, GEF e SEFAZ, devendo estes entes buscar medidas no sentido de minimizar os riscos junto ao seu suporte operacional (executores e parceiros locais) e melhorar o acompanhamento desses recursos, seja com um monitoramento eficaz, acompanhamento e capacitação.

Recomendação 5. Adotar medidas visando minimizar os riscos de aplicação inadequada dos recursos do FECOP pelos executores, especialmente quando descentralizados por meio de convênios ou instrumentos congêneres.

3. Análise dos Projetos e das Prestações de Contas

46. Dispõe o art. 41 do Decreto nº 29.910/2009, que as Secretarias de Estado prestarão contas à GEF, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento dos recursos, informando detalhadamente sobre a aplicação dos recursos em conformidade com o projeto aprovado.
47. Além disso, o art. 42 do referido decreto estabelece que as Secretarias de Estado encaminharão semestralmente, à GEF, relatório com a avaliação de desempenho dos projetos, contendo resultados quantitativos e qualitativos alcançados, avaliação da eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas e esclarecimentos sobre as causas que inviabilizaram o seu pleno cumprimento.
48. Com vistas a verificar o cumprimento dos citados dispositivos legais, foram selecionados para análise os seguintes projetos:
 - Bolsa Esporte (ESPORTE);
 - Projeto Idoso - Um Sujeito Pleno (STDS);
 - Acesso Pessoas Portadoras Deficiência Inclusão Social (STDS);
 - Abrigamento de Crianças e Adolescentes - Situação de Abandono (STDS);
 - Abastecimento de Água em Localidades da Zona Rural, Integrantes do Programa de Saneamento Básico Ceará II (CIDADES);
 - Projeto Passando a Limpo a Beira Mar (STDS);
 - Aquisição e Distribuição Diária de Leite (SDA);
 - Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH (CIDADES).
49. Com relação aos relatórios de avaliação de desempenho exigidos no art. 42 do Decreto nº 29.919/2009, a GEF informou que não existe um modelo específico e cada Secretaria



encaminha as informações da forma que lhe convém, quando, então, a GEF as consolida e as publica como anexo do Relatório de Desempenho do FECOP semestralmente.

50. Os resultados da análise dos projetos estão relatados a seguir.

3.1. Projeto Bolsa Esporte - SESPORTE

51. A Lei Orçamentária Anual autorizou para o programa 007, Esporte Educacional, um montante de R\$ 2.406.370,00, dos quais foram empenhados 99,55% dos recursos. De acordo com o projeto, o objetivo específico é conceder 1.513 bolsas mensalmente a crianças, jovens e adultos carentes, sem condição de manutenção de sua atividade esportiva, distribuídos da seguinte forma:

52. Tabela 4. Projeto Bolsa Esporte

Categorias	Quantidade	Valor R\$	Total mês R\$
Nível I	1.101	100,00	110.100,00
Nível II	300	130,00	39.000,00
Nível III	200	260,00	52.000,00
Total mensal			201.000,00
Total anual			2.413.200,00
Bolsas de monitoramento e fiscalização	8	-	36.201,00
Total Projeto Anual			2.449.407,00

Fonte: Projeto Bolsa Esporte

53. Constataram-se as seguintes inconsistências no projeto elaborado pela SESPORTE:

- Verificou-se que o valor aprovado na lei orçamentária anual (R\$2.406.370,00) não está compatível com os valores discriminados na tabela 4 (R\$2.449.407,00). Além disso, no quadro orçamentário, constante no documento anexado ao projeto, o valor total indicado é de R\$ 2.400.000,00.
- O projeto prevê 1.513 bolsas, entretanto conforme tabela acima, que indica a distribuição, o total é de 1.601 bolsas
- O projeto não especifica o valor unitário da bolsa monitoramento, que ora é chamada de fiscalização, ora de avaliação. Nesse contexto, de acordo com as informações disponibilizadas no Sistema Integrado de Contabilidade, verificou-se o pagamento de bolsa monitoramento em 2010 para os seguintes credores:

Tabela 5. Pagamento de Bolsa Monitoramento

Credor	Mês	Nota de empenho	Valor R\$
MARIA LYCIANE DA SILVA OLIVEIRA	Janeiro	0026	3.218,40
	Março	00140	3.218,40
	Março	00439	2.816,10
	Abril	00544	3.218,40
	Maio	00803	3.218,40
	Junho	01081	3.218,40

INDIRA RAQUEL ALMEIDA	Julho	01358	3.218,40
	Agosto	01589	2.816,10
	TOTAL	24.942,60	
INDIRA RAQUEL ALMEIDA	Setembro	01847	2.413,80
	Outubro	02223	2.011,50
	Novembro	02456	2.011,50
	Dezembro	02513	2.011,50
	TOTAL	8.448,30	

Fonte: SIC

Manifestação da SESPORTE

52. Lei Orçamentária Anual incompatível com os valores constantes no Projeto:

Sabe-se que a Lei Orçamentária Anual é um importante instrumento de planejamento em que são definidos os recursos orçamentários para os programas, ações, produtos e metas para o período. As metas são estimativas físicas e financeiras e expressam o que se deseja executar para cumprir os objetivos dos programas prioritários de acordo com a capacidade de investimento do Estado. Nessa perspectiva, as estimativas realizadas podem sofrer ajustes no curso de sua execução, motivada por diversos fatores dentre os quais restrições de recursos, dimensionamento impreciso das metas, tramitação e fluxo de editais, que podem ocorrer em função do inicio de um novo governo que normalmente realiza mudanças de foco de gestão, na estrutura administrativa, fatores esses que interferem no processo de planejamento, gerando a necessidade de ajustamentos posteriores na programação de governo.

Especificamente quanto aos pontos questionados, temos a informar o seguinte:

- No tocante à incompatibilização encontrada na tabela 4 (folha 11), informamos que o valor foi programado na LOA o valor de R\$ 2.406.370,00 (exercício 2010), previsto para atender uma demanda de 1.737 beneficiários. Ocorre que essa programação sofreu mudanças ficando apenas em 1.513 bolsistas. Quanto ao valor de R\$ 2.449.407,00 é necessário fazer uma correção na referida tabela, pois ao invés de 1.101 bolsas na categoria nível I, leia-se 1.013 bolsas de nível I, conforme edital nº 001/2009, totalizando a concessão de 1.513 bolsas.

A Bolsa Monitoramento denominada no Edital nº 002/2007 é concedida para estudantes dos Cursos de Graduação em Educação Física das Universidades Públicas e Particulares do Estado do Ceará, cujo valor unitário do benefício no referido edital era de R\$ 392,37 passando para R\$ 402,30, conforme Ata de Reunião da Comissão anexa, viabilizando campo de extensão proporcionando a vivência da organização esportiva, e garantindo os recursos técnicos necessários para o pleno funcionamento do Projeto Bolsa Esporte.

As principais funções exercidas pelos bolsistas são as seguintes:

- Avaliar e validar as informações referentes ao currículo esportivo dos atletas;
- Acompanhar os treinamentos e a freqüência da prática esportiva dos atletas beneficiados;
- Acompanhar e supervisionar a performance esportiva dos atletas;
- Sugerir aos atletas beneficiados o uso mais adequado para o benefício concedido no que se refere à melhoria de seu desempenho, especialmente no que se refere a escolha do material esportivo adequado para cada modalidade;
- Acompanhar a freqüência e o desempenho escolar dos atletas beneficiados.

A seleção é feita através da disponibilização dos editais junto às Universidades, obedecendo aos mesmos parâmetros do Programa de Estagiários do Governo do Estado.

No que se refere à bolsa monitoramento, denominada no edital nº 002/2007 de bolsa monitoramento, conforme anexo, o valor unitário do benefício no referido edital era de R\$ 392,37 passando para R\$ 402,30, conforme deliberado em Ata de Reunião da Comissão de Avaliação, em anexo. De acordo com a NE nº 140, em nome do credor Maria Lyciane da Silva Oliveira, verifica-se esse valor unitário configurando na Nota de Empenho, em anexo.

Análise da CGE

Com relação ao valor do projeto maior do que o estipulado na lei orçamentária, o valor de R\$2.406.370,00 já inclui as alterações dos créditos adicionais, não podendo o valor do projeto ser maior do que o estipulado na Lei. Apesar da execução orçamentária está dentro dos limites estipulados, ficou evidenciada a existência de inconsistências no projeto encaminhado para análise da auditoria, elaborado pela SESPORTE, que deve buscar aprimorar a qualidade de suas informações.

54. No que diz respeito às informações disponibilizadas nas prestações de contas, foram detectadas as seguintes fragilidades:

- As informações disponibilizadas nas prestações de contas não discriminam individualmente os beneficiários contemplados com a bolsa esporte, nem constam assinaturas que atestem os recebimentos. A relação se limita a utilizar os "cabeças de empenho" como é o caso do pagamento da NE nº 189, no valor de R\$ 117.550,00, com um único credor - Acássia Maria Ferreira Silva e "outros". Dessa forma, não é possível aferir na documentação encaminhada o total de bolsas efetivamente pagas.
- As bolsas não estão discriminadas nas categorias nível 1, 2 e 3, conforme previsto no projeto, e as informações sobre os municípios não estão apresentadas de forma consolidada, dificultando mensurar o número de bolsas ofertadas nas localidades especificadas no projeto.
- Da amostra selecionada, não se observou o cadastro completo dos beneficiários no SIC, e, constatou-se, em todos, a ausência da indicação de endereço dos credores que receberam recursos através do projeto.
- Verificaram-se pagamentos a credores em municípios não selecionados anteriormente no projeto. Por exemplo, analisando a relação de pagamentos de outubro de 2010, verificou-se o pagamento da NP nº 2602, no valor de R\$ 400,00, para o credor "Bruna Lima de Abreu e outros", no município de Quiterianópolis. Referente ao mesmo pagamento, a nota de empenho nº 2127 discrimina a concessão de 4 (quatro) bolsas nível I, entretanto não é possível conhecer quem são outros três beneficiários da Bolsa Esporte.

Manifestação da SESPORTE

53. Fragilidades encontradas nas prestações de contas:

No tocante a utilização das "cabeças de empenho", como é o caso da NE nº 190 e não 189, como esta auditoria apontou, sinalizando um único credor – Acácia Maria Ferreira Silva e "outros" as providências adotadas para possibilitar a aferição do total de bolsas efetivamente pagas foi anexar à nota de empenho relatório demonstrativo de todos os beneficiários acompanhado da relação nominal, CPF, endereço, data do recebimento, valor e categoria, conforme anexo.

- Com relação ausência de discriminação das categorias nível 1, 2 e 3 no projeto, bem como informações sobre os municípios que não estão apresentadas de forma consolidada, temos a informar que no processo de pagamento dos beneficiários consta

a Ata de Reunião dos Aprovados analisada e aprovada pela Comissão de Avaliação do Projeto Bolsa Esporte. Na referida Ata está declarada a Região Administrativa, demonstrando a preocupação quanto à regionalização, o nível e nome dos beneficiários.

- Quanto ao cadastro completo dos beneficiários no SIC a Secretaria do Esporte (SESPORTE) não o realizou junto ao sistema. Para suprir essa deficiência a SESPORTE desenvolveu um sistema interno (Sistema Bolsa Atleta) que consta não somente o endereço dos beneficiários, mas nome do responsável pelo beneficiário, no caso de menor, CPF, nível e valor do benefício.
- Com relação aos pagamentos a credores em municípios não selecionados anteriormente no projeto, ressaltamos que o projeto é encaminhado ao FECOP para aprovação dos recursos antes da realização das inscrições e também da validação dos contemplados.
- Quanto a NE nº 2127 no valor de R\$ 400,00, cujo credor Bruna Lima de Abreu e outros, no processo de pagamento consta a lista dos outros 3 (três) beneficiários contemplados, conforme lista anexa.

Análise da CGE

Com relação à bolsa monitoramento, a SESPORTE apresentou os esclarecimentos sobre os valores unitários das bolsas e encaminhou algumas fichas de avaliação dos alunos, bem como a relação dos 7 beneficiários (Auriana Freitas, Emanuel Nogueira, Hadrielle Germana, Indira Raquel, Lucas Timbó, Adelmo Sabino e Maria Lyciane).

Nada obstante, tais informações ainda são incompletas, visto que não permitem identificar qual universidade eles estudam, nome completo, nº CPF, qual o semestre, entre outras informações.

A utilização de informações resumidas prejudica a transparência, devendo as setoriais apresentar informações completas no momento da prestação de contas. Entende-se como uma boa prática a iniciativa de criar um programa específico para acompanhar o projeto, uma vez que viabilizará extrair dele informações mais consistentes e gerenciais para compor a prestação de contas e as avaliações.

Recomendação 6. Informar na prestação de contas os beneficiários das bolsas, de forma individualizada, discriminando as categorias de nível 1, 2 e 3, por localidade, a fim de viabilizar a verificação da execução em relação ao previamente estipulado no projeto.

55. O projeto, considerado de dimensão estadual, prevê a concessão de bolsas em 105 municípios cearenses, sendo 54% concentradas em Fortaleza, visando ao atendimento de crianças, jovens e adultos e revelar talentos esportivos de alunos de escola pública. Nesse sentido, é importante ressaltar os seguintes comentários sobre o relatório de avaliação de desempenho do referido projeto:

- As informações prestadas pela SESPORTE são limitadas e vagas, apresentam apenas percentuais indicando que o número de bolsas concedidas foi superior ao estimado. Assim, não permite identificar qualquer tipo de avaliação qualitativa, bem como a eficiência e a eficácia no cumprimento dos objetivos e metas.
- No campo meta física (prevista e realizada) verificou-se a concessão de oito (08) bolsas de monitoramento e avaliação, entretanto, não foi possível verificar o cumprimento, nem os resultados, ou os produtos gerados desse monitoramento. O que se constatou foi a existência de apenas duas pessoas durante todo o ano para monitorar o programa.
- Não consta informação sobre a faixa etária dos beneficiados, quais os alunos ou escolas que se destacaram, talentos revelados, quais as modalidades esportivas trabalhadas nem

eventuais dificuldades encontradas, o que impossibilita mensurar se o projeto produziu os impactos esperados, se os valores concedidos são suficientes e se estão sendo bem aplicados de forma a incentivar as práticas esportivas e melhorar as condições de vida dos beneficiados.

56. Como não existem as avaliações solicitadas na legislação do FECOP, não é possível aferir se o programa bolsa esporte está realmente chegando a quem precisa.

57. Verificou-se a existência de um processo seletivo – Edital nº 001/2009, que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão da Bolsa Esporte, revela que somente poderão ser atendidos por este programa, indivíduos que pertençam a populações vulneráveis que se situam abaixo da linha de pobreza, residentes em áreas caracterizadas por graves indicadores sociais. Diante disso é importante ressaltar que:

- O projeto não disponibiliza informações de indicadores que revelem quais as áreas caracterizadas “graves” para serem atendidas pelo programa.
- Dentre os critérios estabelecidos no edital para receber a bolsa de no mínimo R\$ 100,00, o beneficiário deverá estar desenvolvendo uma atividade esportiva de maneira regular, ter boa freqüência e rendimento escolar. Com relação às bolsas de maior valor (R\$ 130,00 e R\$260), os beneficiários terão que comprovar desempenho satisfatório em competições locais, regionais e nacionais, com resultados até o 10º lugar e 6º lugar, respectivamente.
- As informações disponibilizadas pela SESPORTE não indicam a forma como esse acompanhamento deve ser feito, cabendo registrar que são pelo menos 1100 bolsas distribuídas em mais de 100 municípios e muitas vezes em escolas sem a mínima estrutura de organização, nem condições de oferecer algum tipo de treinamento esportivo.
- A ficha de inscrição deveria ser preenchida obrigatoriamente pela *internet*, no prazo de 15 dias após a publicação do edital, exigência que, no entendimento desta auditoria, não é fácil de ser cumprida por indivíduos que vivem abaixo da linha da pobreza, bem como a dificuldade de acesso à rede mundial de computadores do público alvo do FECOP.
- São solicitados documentos como comprovação de renda do responsável, comprovante de endereço, declaração da escola, carteira de identidade, CPF, declaração comprobatória dos resultados conquistados, emitidos por entidades, federações esportivas etc. A auditoria entende que a referida documentação é de difícil acesso à população que se encontra abaixo da linha da pobreza.
- O edital impõe a utilização do brasão do Governo do Estado em seu material esportivo, sob pena de cancelamento do benefício. Não fica claro se é o Estado que irá fornecer o material já com o brasão impresso, ou se esse gasto é de responsabilidade do aluno, uma vez que, materiais esportivos são artigos onerosos.
- Há também a imposição de que o valor do benefício só poderá ser gasto exclusivamente para fins de alimentação, medicação, material esportivo e transporte. Tal imposição é difícil de ser controlada e irrelevante no contexto individual de cada beneficiário, tendo em vista o pequeno valor da bolsa concedido para o atleta.

58. Não se questiona a importância do projeto, mas sim as dificuldades impostas à população alvo do FECOP em ter acesso as informações a respeito do projeto e comprovar o que foi solicitado no edital, para dar entrada no benefício.

59. Além disso, a existência de uma série de controles de difícil verificação por parte do concedente do benefício, neste caso a SESPORTE, diante do volume de bolsas disponibilizadas.

Manifestação da auditada – SESPORTE

54. Comentários sobre o Relatório de Avaliação de Desempenho do Programa:

Sobre essa questão cabe mencionar que a Secretaria de Planejamento e Gestão por meio do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE realizou licitação para contratação de serviço de consultoria para avaliação de resultados e impactos de 9 (nove) projetos financiados pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza – Fecop, selecionados pelo Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, a saber: Projeto EJovem - 1º passo; Inclusão Social com Arte, Esporte e Educação; Fortalecimento da Rede de Socio assistência Básica; Distribuição de Sementes; Agente Rural; Aquisição e Distribuição de Leite e, Incentivo à Capacitação de Recursos Humanos para a melhoria do ensino fundamental e médio; Bolsa-Esporte e Agentes de Leitura.

A SESPORTE continua aguardando a realização desse serviço considerando que avaliação qualitativa dos resultados e impactos do Programa é de fundamental importância para que o Governo do Estado do Ceará e a sociedade cearense possam averiguar de forma clara e direta se as ações do Bolsa Esporte exercem impactos efetivos sobre indivíduos, famílias e/ou instituições, e em que medida estes impactos pode ser diretamente atribuídos a intervenção do Programa.

Análise da CGE

A SESPORTE não apresentou esclarecimentos específicos sobre o relatório de avaliação de desempenho analisado pela auditoria, tendo informado apenas que está aguardando a avaliação qualitativa dos resultados e impactos do programa, a ser realizada por consultoria contratada pela SEPLAG.

Adicionalmente foi encaminhado junto à manifestação solicitação de prorrogação do prazo para a entrega do relatório final nº 18/2010, dirigido ao IPECE, em 19/05/2011, referente ao estudo de Avaliação de Programas do Fundo de Combate à Pobreza – FECOP, em fase de elaboração pela FCPC – Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, o qual aborda, entre outros programas, o Bolsa Esporte. Da análise deste documento destacam-se os seguintes aspectos:

Foram solicitadas pela comissão técnica de avaliação mudanças no foco do relatório para que se avaliasse exclusivamente o impacto do programa considerando apenas a Bolsa Nível I. Nesse sentido, não ficou evidenciado como serão avaliadas as Bolsas Nível II e III, nem sobre o impacto do preço contratado em face da redução de escopo do trabalho.

Além disso, foram levantados alguns problemas pela entidade realizadora da avaliação:

- Ausência de dados digitalizados;
- Possíveis beneficiários que não foram selecionados pelo programa e que precisam ser avaliados quanto à sua evolução, ausência dos relatórios trimestrais de acompanhamento, sendo necessário buscar tais informações espalhadas nas diversas Secretarias de Educação Municipais e na Secretaria de Educação Estadual;
- Não há cadastro do nível em que foi disputada a bolsa para os candidatos não aprovados, dificultando a formação das amostras;
- Dados incompletos sobre o rendimento dos alunos: dos 627 alunos contemplados, apenas 138 apresentavam dados suficientes para realizar a avaliação e
- Falha nos critérios de seleção, que levava em consideração inicialmente apenas a renda domiciliar total e não *per capita*.

Tais constatações levantam mais dúvidas sobre a concessão das bolsas, visto que para o nível I estavam previstas a concessão de 1.101 bolsas e a entidade mencionou apenas 627.

Sendo assim, faz-se necessário um aprimoramento tanto na elaboração do projeto como na sistemática adotada para o seu controle e geração de informações com qualidade. Além disso, a realização de um acompanhamento efetivo, tanto pela setorial como pela gestão do FECOP, possibilitando conhecer o resultado final dessa avaliação.

Manifestação da auditada - SESPORTE

55. Com relação a aferição se o benefício está chegando a quem precisa, cabe ressaltar que conforme o Edital 001/2007 no item 6 DOS PARTICIPANTES alínea "d" diz que o beneficiário deve estar abaixo da linha de pobreza, ou seja, possuir renda mensal familiar inferior a meio salário mínimo por pessoa. Alinhado a esse parâmetro, a Comissão de Avaliação está sempre atenta aos critérios exigidos para os diversos níveis, mantendo, quando somados aos requisitos mínimos exigidos, os necessários subsídios para a validação dos contemplados.

56. Com relação aos critérios estabelecidos no edital 001/2007, cabe mencionar que as bolsas de nível II e III imputa-se aos respectivos beneficiários a apresentação de currículo esportivo, declaração da federação à qual está ligada e boletim de competição. Esses critérios são fundamentais, pois servirão de análise para selecionar a possível aprovação do beneficiário no respectivo nível.

Com relação a ficha de inscrição estar sendo preenchida por meio da internet, ressaltamos que essa exigência até o momento não tem causado desconforto para o beneficiário, inclusive a Comissão de Avaliação não recebeu nenhuma reclamação.

No que se refere a utilização do brasão do Governo do Estado no material esportivo do beneficiário, cabe ressaltar que é de responsabilidade do Estado o fornecimento do material com o brasão impresso. No tocante ao controle do benefício a Comissão de Avaliação entende que é relevante e que também é feito pelo beneficiário através de relatório trimestral comprovando a aplicação do benefício recebido.

Análise da CGE

A despeito da manifestação apresentada pela SESPORTE, não ficou demonstrado que os beneficiários efetivamente estão enquadrados na condição exigida pelo edital, nem como a Comissão de Avaliação efetua o controle.

A SESPORTE apresentou esclarecimentos sobre as exigências contidas no edital, bem como informou sobre os relatórios trimestrais feitos pelo próprio beneficiário para comprovar a aplicação do benefício recebido, entretanto estes relatórios não foram encaminhados para análise.

A CGE sugere que seja realizada uma análise das condições do edital, considerando eventuais dificuldades impostas ao público alvo do FECOP, bem como a viabilidade de um efetivo controle quanto ao cumprimento das citadas regras, visando garantir o acesso aos benefícios com adequado controle e transparência.

60. Ante o exposto, é necessário que a GEF informe que tipo de acompanhamento realiza por ocasião da elaboração de editais de seleção de beneficiários, como forma de permitir o acesso amplo e irrestrito aos candidatos.

Manifestação da Auditada - GEF

A GEF realiza o monitoramento dos projetos via sistemas corporativos do Governo (SIAP e Webmapp), o que não viabiliza um acompanhamento detalhado sobre a seleção dos beneficiários. No entanto a Gerência Executiva do FECOP acatará as observações apresentadas pela CGE e passará a exigir nas prestações de contas do projeto Bolsa Esporte que sejam apresentados todos os credores e não apenas os "cabeças de empenho" como foi verificado. Quando da elaboração do relatório de desempenho serão solicitadas também informações mais detalhados sobre os resultados do projeto.

Informamos que está em andamento a avaliação de impacto do Projeto Bolsa Esporte, portanto os resultados obtidos serão apresentados no Relatório de Desempenho no final do exercício de 2011.

Os questionamentos sobre os editais do Projeto Bolsa Esporte e sua execução foram encaminhados à SESPORTE e as respostas estão apresentadas no Anexo 4 deste documento. A GEF solicitará às Secretarias Executoras que encaminhem os editais de seleção para análise da GEF, para que seja verificada a compatibilidade com os projetos aprovados pelo CCPIS.

Análise da CGE

A CGE aceita a manifestação da auditada, tendo em vista que esta reconheceu as fragilidades apontadas pela auditoria e se comprometeu a solicitar informações mais detalhadas sobre as prestações de contas dos projetos, bem como a realizar análises dos editais.

3.2. Projeto Idoso Sujeito Pleno - STDS

61. De acordo com o Relatório de Desempenho do FECOP, foi destinado para o projeto Idoso um Sujeito Pleno (076 – Programa de Atenção à Pessoa Idosa) um montante de R\$ 1.700.000,00, dos quais foram aplicados 99% dos recursos, com o objetivo de manter o abrigo, dando assistência integral aos idosos em situação de abandono ou vítima de violência doméstica, num total de 105 idosos.

62. Da análise do projeto, prestação de contas e avaliação de desempenho encaminhados pela STDS à GEF, apresentam-se as seguintes considerações:

- 87% dos recursos, ou seja, R\$ 1.475.392,85, em 2010, foram destinados ao pagamento do convênio nº 41/2010 (Sic nº 516576) firmado com a **Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves**, com o objetivo de dar atendimento integral à pessoal idosa. O projeto não informa que tipo de serviço será ofertado, por quem, como e nem a quantidade de profissionais necessários.
- De acordo com os valores apresentados nas prestações de contas, as despesas com o abrigo somaram R\$ 1.692.586,93, o que representa um custo unitário mensal de R\$ 1.343,32 por idoso. É importante salientar que um estudo realizado pela coordenadoria de controle interno da CGE em setembro de 2008 apontava um custo unitário por idoso no valor de R\$ 2.439,51, havendo, portanto, uma redução de 45% nos custos do projeto, antes gerenciado pela entidade Projeto Minha Casa.
- Verificou-se no sistema SACC, que atualmente a STDS possui convênios ativos com a Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves, SIC nºs 514075, 514495, 516576, 525416, 525515, 525715 e 566795 (fonte tesouro) no montante de R\$ 9.678.534,26, sendo, portanto, uma quantia relevante repassada para uma única entidade.

- Com relação à avaliação de desempenho, as informações são positivas, entretanto bem resumidas, limitando-se a informar que foram atendidos 71 idosos a mais do que o inicialmente previsto e que 56 idosos foram reintegrados às suas famílias. Entretanto, não constam informações detalhadas sobre as dificuldades existentes no abrigo, se existem vagas ociosas durante o ano, se a demanda de vagas é maior que a oferta, enfim dados que possam ser úteis para aferir se o serviço prestado está sendo oferecido com eficiência e qualidade.
 - Verificou-se a existência de outro projeto, relacionado com o Abrigo de Idosos, onde está prevista a ampliação e aquisição de equipamentos para o abrigo. A obra ainda encontra-se em execução na fase inicial, devendo ser futuramente acompanhada junto com o Projeto Idoso um Sujeito Pleno.
63. O projeto é de extrema relevância para a sociedade cearense e dele dependem muitos idosos em situação de risco e abandono, estando diretamente relacionado com o público alvo do FECOP. Entende-se necessária uma melhoria na formulação e apresentação do projeto e das avaliações de desempenho, visando informar as atividades previstas, os meios de realização, os mecanismos de acompanhamento e avaliação a serem usados, bem como as parcerias envolvidas no projeto.

Manifestação da Auditada

A Gerência Executiva do FECOP pretende desenvolver um modelo de relatório para apresentação pelas setoriais quando da elaboração dos relatórios semestrais de desempenho, visando melhorar a qualidade das informações prestadas, de forma a viabilizar um controle social mais eficiente dos projetos financiados pelo FECOP.

Análise da CGE

A auditada reconhece a necessidade de melhorar os relatórios que são apresentados pelas setoriais, sendo tal ação objeto de futuras auditorias.

Tendo em vista que em 2011 foi formada uma comissão de monitoramento para realização de visitas técnicas a este projeto, solicita-se que o resultado deste trabalho seja incluído no Relatório de Desempenho do FECOP relativo às contas do exercício de 2011.

3.3. Projeto Abrigamento de Crianças e Adolescentes em situação de Abandono – ADOC e Tia Júlia – STDS

64. Para este projeto, inserido no Programa Proteção Social Especial, foi destinado o montante de R\$ 4.450.000,00, dos quais foram aplicados praticamente 99% dos recursos, com o objetivo de acolher crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual que se encontram com seus direitos ameaçados ou violados, num total de 145 crianças.

65. Da análise do projeto, prestação de contas e avaliação de desempenho, encaminhados pela STDS à GEF, apresentam-se as seguintes considerações:

- 72% dos recursos, ou seja, R\$ 3.185.688,22, em 2010, foram destinados ao pagamento dos convênios sic nºs 516655 e 518055, firmado com o Instituto de Assistência e Proteção Social, com o objetivo de atender as crianças do Abrigo ADOC e Tia Júlia respectivamente. O projeto não aborda a forma pela qual o serviço será ofertado, por quem, como e nem a quantidade de profissionais necessários.
- Apesar de não constar registro de inadimplência no SACC para os citados convênios, observou-se, nas informações prestadas à GEF referentes à prestação de contas, que tanto no projeto como nas relações de pagamentos inclusas nas prestações de contas não estão discriminados os itens de despesa, com exceção das despesas de água, luz e



telefone, o que impossibilita conhecer os outros itens de custos do projeto, pois é utilizada apenas a descrição "manutenção ABC's, ADOC e Pólo Central".

- O projeto não informa detalhadamente o nº de crianças que serão atendidas no Abrigo Tia Júlia e no ADOC, apenas informa a capacidade para atender 145 crianças. A prestação de contas também não segrega as despesas dos dois abrigos.
- De acordo com as prestações de contas o projeto consumiu R\$ 4.397.260,61 de recursos financeiros em 2010, que representa a estimativa de um custo unitário mensal de R\$ R\$ 2.557,47 por criança. No estudo acima mencionado estavam inclusos também a apuração dos custos do ADOC e Tia Júlia e pode-se perceber uma redução de 43% nos custos per capita, que anteriormente, administrados pelo Projeto Minha Casa, registrava um custo de aproximadamente R\$ 4.500,00 por criança.
- Com relação à avaliação de desempenho do projeto, a STDS informou que em 2010 foram atendidas 167 crianças, adolescentes e adultos abrigados, ou seja, 15% acima do nº de atendimentos previstos no projeto, em função da demanda dos municípios do Estado que não contam com serviço de acolhimento, além do crescimento do nº de crianças debilitadas que são abandonadas em hospitais pelos familiares e acolhidas pelo abrigo.
- Considerando que os serviços são prestados de forma descentralizada, não foi possível verificar a existência de nenhuma avaliação sobre a entidade conveniente, que administra praticamente quase a totalidade dos recursos do FECOP destinados ao projeto.
- A partir dos documentos analisados não foi possível conhecer as dificuldades encontradas para manutenção dos abrigos, qual o nº de vagas ideal, quais as melhorias que podem ser buscadas, como são realizadas as ações intersetoriais com a SESA (responsável pelo atendimento médico) e SEDUC (responsável pela escolaridade), quais os métodos utilizados para que a criança possa ser adotada ou a possível reintegração à família. Entende-se necessária a produção de informações quantitativas e qualitativas visando propiciar que o Estado atue de forma eficiente, eficaz e principalmente preste um serviço com qualidade.

66. Conclui-se que, a manutenção do projeto em tela é de grande importante no combate à pobreza e suas ações estão voltadas exclusivamente para o público alvo do FECOP. Entretanto, observa-se a carência de informações nos projetos e nas avaliações de desempenho.

Manifestação da Auditada

A Gerência Executiva do FECOP buscará suprir a carência de informações nas avaliações de desempenho com a elaboração de um modelo padrão de relatório a ser utilizado pelas setoriais quando do envio das informações semestrais.

Em maio de 2011 foi encaminhado um e-mail para o responsável pelo envio das prestações de contas da STDS, Sr. Elio Vasconcelos, solicitando que sejam detalhadas as despesas nas relações de pagamento e não mais repetido o título do projeto. Portanto, não serão recebidas prestações de contas sem essa informação.

Análise da CGE

A auditada reconhece a necessidade de melhorar os relatórios que são apresentados pelas setoriais, sendo tal ação objeto de futuras auditorias.

Da mesma forma que o projeto anterior, o abrigo Tia Júlia/ADOC também recebeu uma visita em 2011 da comissão de monitoramento, assim, esta auditoria entende que o resultado deste



trabalho deve ser incluído no Relatório de Desempenho do FECOP relativo às contas do exercício de 2011.

3.4. Projeto Acesso de Pessoas com Deficiência à Inclusão Social – STDS.

67. O projeto tem por objetivo específico distribuir vales-transportes a 220 pessoas com deficiência visando garantir o acesso aos serviços de escolaridade e tratamento. Foram destinados para o referido projeto R\$ 450.000,00, os quais foram empenhados 100% dos recursos.

68. Da análise do projeto, prestação de contas e avaliação de desempenho encaminhados pela STDS à GEF, apresentam-se as seguintes considerações:

- Para ser beneficiário do projeto, a renda familiar mensal per capita deverá ser igual ou inferior a ¼ do salário mínimo; ser portador de deficiência mental, visual, auditiva, motora e/ou física. Com relação ao conteúdo do projeto, verifica-se a ausência de informações detalhadas sobre o custo das passagens por localidades e a quantidade necessária de vales por beneficiário.
- A Prestação de contas não apresenta a relação com o atesto de recebimento dos vales transportes pelos beneficiários, limitando-se apenas a informar a compra dos vales com a empresa SINDIÔNIBUS.
- O relatório da avaliação de desempenho informa que não há dificuldades para executar o projeto e foram atendidas 211 pessoas durante o ano de 2010, ou seja, abaixo do previsto. Entretanto, a execução foi de 100%. Não consta nenhuma informação sobre os relatórios técnicos e os relatórios de visitas familiares, nem a relação das 14 entidades conveniadas.

69. Apesar das ações estarem voltadas para um público alvo do FECOP, constata-se a ausência de informações básicas no projeto, nas prestações de contas e nos relatórios de avaliação. Registre-se que a partir do cadastro dos beneficiários do projeto é possível obter informações qualitativas sobre as melhorias obtidas com o acesso do indivíduo aos tratamentos e à escola.

Manifestação da Auditada

Informamos que a guarda dos documentos comprobatórios das despesas é de responsabilidade da Secretaria Executiva conforme determina o Decreto nº 29.910/09. Portanto, a relação com o atesto de recebimento dos vales transportes é de responsabilidade da STDS. Quanto à necessidade de informações mais qualitativas, a GEF buscará meios para oferecê-las nos relatórios semestrais de desempenho.

Análise da CGE

Considerando que esse projeto apresenta características mais simples em relação ao acompanhamento, inclusive pelo número reduzido de beneficiários, a CGE entendeu que a prestação de contas comprovando o recebimento dos vales transportes pelos beneficiários poderia ser feita sem maiores dificuldades, sendo esta uma forma eficaz de comprovação.

Quanto à qualidade das informações apresentadas, a auditada reconhece a necessidade de melhorar os relatórios, sendo tal ação objeto de futuras auditorias.

3.5. Projeto Passando a Limpo a Beira Mar - STDS

70. De acordo com o Relatório de Desempenho do FECOP, foi destinado para o projeto Passando a Limpo a Beira Mar (713 – Programa Social Especial) um montante de R\$



350.000,00, dos quais foram aplicados 84% dos recursos, com o objetivo de ressocializar 50 crianças e adolescentes de baixa renda, usuários de drogas, que circulam na Beira Mar mendigando e praticando pequenos delitos.

71. Da análise do projeto, acerca da prestação de contas e da avaliação de desempenho encaminhados pela STDS à GEF, apresentam-se as seguintes considerações:

- Verificou-se que o cronograma de aplicação anual previsto do projeto não foi respeitado, tendo em vista que estavam previstos desembolsos mensais de R\$ 35.000,00, de janeiro a outubro de 2010, entretanto os valores foram repassados para entidade de uma só vez, conforme NE nº 6158/NP 6209, no valor de R\$ 295.000,00, para a entidade Projeto Minha Casa, no dia 21.12.2010.
- O cronograma de aplicação anual do projeto não detalha os principais itens de custo, limitando-se a informar apenas os valores globais como “despesas correntes”. A ausência de informações no projeto limita o conhecimento de como o valor repassado seria aplicado pelo convenente, sendo possível apenas mensurar o custo *per capita* por criança atendida, durante a vigência do projeto, no valor de R\$ 7.000,00.
- As atividades foram detalhadas no projeto, prevendo a abordagem de rua, visitas domiciliares, concessão de benefícios como cestas básicas e vales transporte, encaminhamento a rede de saúde e abrigos, inclusão em projetos sociais, articulação com a rede de ensino para inclusão de alunos na escola, ações integradas com a Secretaria de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial AD (Álcool e drogas), com a SSPDS, projetos de iniciação profissional, oficinas de surf e até o encaminhamento de famílias aos projetos de habitação. Porém, não especifica o número de recursos humanos necessários para o cumprimento das atividades.
- A prestação de contas encaminhada à Gerência do FECOP não traz nenhuma informação detalhada dos gastos efetuados pela entidade Projeto Minha Casa, o que inviabiliza uma análise crítica por parte da GEF.
- O convenente Projeto Minha Casa, de acordo com o anexo I deste relatório, encontra-se inadimplente com o Estado do Ceará em R\$ 9.151.532,49, pelos seguintes motivos: prestação de contas reprovada e ausência de prestação de contas.
- Com relação à avaliação de desempenho as informações foram limitadas e escassas, indicando que a meta era atender 80 crianças, 72 foram cadastradas, 58 receberam atendimento efetivo, e ainda que 39 famílias foram acompanhadas e 8 beneficiadas com a concessão de benefícios eventuais. Não consta informação sobre o retorno de crianças à escola ou se houve engajamento nos projetos especificados nas atividades; sobre o tipo de acompanhamento dado às crianças e famílias, tipo de benefícios nem sobre o critério utilizado para distribuição dos valores.
- Sobre as dificuldades encontradas, consta na avaliação do projeto que houve problemas quando do encaminhamento de crianças e adolescentes usuários de drogas com idade inferior a 16 anos, pela falta de unidades de internação especializada e pela recusa dos locais que possuem atendimento especializado ambulatorial em receber esses jovens, sendo um indicativo de que o Estado precisa atuar nesse segmento.

72. Faz-se necessária uma melhoria na elaboração dos projetos e na qualidade de informações prestadas pelas setoriais. O projeto é de extrema importância e alcança diretamente o público alvo do FECOP, entretanto existem fragilidades no que diz respeito às prestações de contas das entidades envolvidas que executam diretamente as ações do projeto.

Manifestação da Auditada - GEF

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado



No anexo 6 consta a resposta da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS para os questionamentos sobre a execução do projeto Passando a Limpo a Beira Mar.

Em relação a pagamentos para entidades inadimplentes, conforme já citado anteriormente, esclarecemos que a execução dos projetos financiados com recursos do FECOP é de responsabilidade das Secretarias Executoras, portanto eventuais pagamentos às entidades inadimplentes devem ser averiguados e questionados à própria setorial nas suas prestações de contas. No entanto a GEF considera estranhas essas ocorrências, pois entende que os sistemas de controle do Estado estão preparados para impedir essas situações. Será solicitado acesso aos sistemas de controle do Estado para que a GEF possa monitorar as inadimplências oriundas de projetos financiados pelo FECOP.

Quanto à necessidade de informações qualitativas, a GEF buscará meios para oferecer-las nos relatórios semestrais de desempenho.

Análise da CGE

A auditada reconhece a necessidade de aprimorar as informações nos relatórios de desempenho, o que poderá ser avaliado em futuras auditorias. Com relação à inadimplência, a CGE buscou evidenciar o volume de recursos disponibilizados para a entidade Projeto Minha Casa e o risco dos projetos estarem sendo executados de forma irregular, quando detectada a ausência de prestação de contas ou contas reprovadas. Diante dessa situação a GEF se comprometeu a monitorar as inadimplências das entidades que recebem recursos do FECOP.

Manifestação da auditada - STDS

Com relação ao item 70, que faz referência ao cronograma de desembolso anual, sobre o seguinte trecho "o cronograma de aplicação anual previsto no projeto não foi respeitado, tendo em vista que estavam previstos desembolsos mensais de R\$ 35.000,00, de janeiro a outubro, perfazendo um total de R\$ 350.000,00. Ocorre que, o valor de R\$ 295.000,00 foi repassado no dia 21.12.2010". Informa-se que, a entidade mantinha convênio com a STDS em outros projetos, e a mesma estava com atraso nas prestações contas dos referidos projetos até o início de Dezembro, e, portanto inadimplente com o Estado. Em função disso os recursos só foram repassados quando a entidade apresentou as prestações de contas das primeiras parcelas, o que ocorreu somente em dezembro de 2010; daí, o repasse deste projeto só pôde ser efetuado nesse período.

Quanto às despesas correntes pagas pelo projeto e ausência de detalhamento, elucida-se que, tais despesas são referentes à aquisição de cestas básicas, pagamento de recursos humanos envolvidos no projeto, cursos de iniciação profissional para os familiares e adolescentes, realização de oficinas sociopedagógicas para crianças e jovens, e, aquisição de vagas em comunidades, terapêutica que presta atendimento à usuários drogaditos. Essas ações contemplam ainda, pagamento de instrutores, material didático e pedagógico, lanches, vales transporte, compra de material de construção para realizar pequenas melhorias nas unidades habitacionais dos jovens, aluguel de carro para as visitas domiciliares. No que concerne à avaliação de desempenho, informa-se que embora a meta fosse atender 80 crianças e jovens, a equipe do programa, por ocasião da busca ativa, só conseguiu identificar 72. Tal fato ocorre porque esse público vive em constante migração devido a diversas situações de risco a que são submetidas como: dívidas de drogas, brigas com outros grupos, perseguição policial, dentre outras. Assim a sua permanência no mesmo lugar torna-se impossível. Como aponta o relatório da CGE, dos 72 cadastrados, só 58 pessoas receberam atendimento sistemático e efetivo, quanto aos outros 14, não quiseram participar do projeto, tendo alegado os seguintes motivos: não queriam deixar a droga, problemas familiares que os impediram de se comprometer com as atividades, medidas de internação decretados pelo Juiz, doença necessitando de internação hospitalar.

Para os 58 atendidos, as ações foram desenvolvidas conforme se segue:

- 22 participaram das atividades promovidas pelo Corpo de Bombeiros (salvamento, combate ao incêndio e primeiros socorros);
- 08 foram inseridos nas oficinas de surf, cavalaria e hip hop;
- 13 foram encaminhados para tratamento de dependência química; dos treze, sete continuam o tratamento até agora, e
- 01 concluiu o tratamento e permanece na STDS como estagiário;
- 05 abandonaram o tratamento na metade e voltaram para a rua;
- 02 estão cumprindo medidas socioeducativas nas unidades de internamento da STDS, porém a equipe do programa continua acompanhando os jovens e suas famílias;
- 07 foram encaminhados à FUNCI, para participarem de atividades socioeducativas no CUCA e de cursos de iniciação profissional;
- 03 foram inseridos no Projeto Primeiro Passo;
- 12 participaram de cursos de iniciação profissional e foram encaminhados para estágios;
- 35 foram inseridos na escola, e destes, 19 estão freqüentando regularmente;
- 54 foram atendidos no sistema de saúde, com pelo menos uma consulta;
- 220 visitas domiciliares realizadas, para acompanhar as famílias;
- 44 foram encaminhados de volta para a família e 23 permanecem no convívio familiar até a presente data;
- 23 famílias receberam uma cesta básica por mês por um período de três meses. Dez famílias foram encaminhadas aos Centro de Atenção Psico Social - CAPS da Prefeitura.

No que concerne às prestações de contas exigidas pela Gerência Executiva do FECOP, elas estão de acordo com legislação vigente do próprio do Fundo, ficando à disposição dos órgãos de fiscalização do Estado/UNIÃO, uma prestação de contas mais detalhada na instituição executora do projeto.

Análise da CGE

A STDS, por ocasião da manifestação, apresentou informações esclarecedoras, as quais podem ser trabalhadas e constar nos relatórios de avaliação e nas prestações de contas do projeto, inclusive indicando as dificuldades encontradas durante a sua execução.

Com relação à inadimplência, não é o foco do presente trabalho pedir esclarecimentos com relação a este problema, apenas evidenciar os riscos envolvidos em firmar convênios com entidades que constantemente não prestam contas ou não têm suas contas aprovadas. De posse dessa informação, o órgão pode decidir por não celebrar novos convênios com essas entidades. Os convênios firmados com a referida entidade deverão ser objeto de auditoria futura na STDS.

3.6. Projeto incentivo à produção e ao consumo de leite – 2010 – SDA

73. De acordo com o Relatório de Desempenho do FECOP, foi destinado para o projeto incentivo à produção e ao consumo de leite um montante de R\$ 6.282.752,35, dos quais foram aplicados 96% dos recursos, com o objetivo de distribuir leite diariamente para crianças, gestantes e idosos que possuem renda *per capita* familiar de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo e fortalecer o setor produtivo, inserindo o pequeno agricultor familiar no mercado formal do leite.

74. Da análise do projeto, prestação de contas e avaliação de desempenho, encaminhados pela SDA à GEF, apresentam-se as seguintes considerações:

- O projeto prevê a distribuição do alimento para 58.277, sendo 56.277 com leite bovino e 2.000 beneficiadas com leite caprino, distribuídas em 155 municípios, bem como beneficiar 2.000 agricultores familiares. Entretanto, não há informação dos critérios estabelecidos para a escolha dos municípios e beneficiários do programa. Cabe ressaltar que os municípios de Sobral e Juazeiro do Norte foram os mais beneficiados com 941.366 e 1.047.662 litros de leite, respectivamente, e ainda, segundo o estudo do IPECE - Resultados do Índice de Desenvolvimento Social – (IDS2008), que essas cidades estão entre os 10 municípios com o melhor índice de desenvolvimento social do Estado do Ceará.
- O art. 4º da Lei Complementar Nº 37/2003 veda a utilização de recursos do FECOP para o pagamento de encargos sociais, entretanto o projeto prevê de forma genérica no item “Orçamento” o pagamento de obrigações tributárias e contributivas (INSS) no valor de R\$ 90.569,20, sem informar a previsão legal. No exercício de 2010, foram pagos a título de “Ressarcimento de Contribuição ao INSS, com os recursos do FECOP, o total de R\$ 75.523,13 para os seguintes credores:

Tabela 6. Ressarcimento de Contribuições ao INSS

CREDORES	SIC	VALORES
COOPERATIVA CENTR DOS PROD ALGODAO LTDA	414897	30.632,27
	644366	1.831,13
COOP AGRICOLA MISTA DE MARANGUAPE LTDA	414677	18.144,91
	644372	1.664,83
CBL CIA BRASILEIRA DE LATICINIOS	644353	3.558,85
LASSA LATICINO SOBRALENSE S A	414855	11.892,97
	644135	4.967,62
KM CACAU DE MOURA ME	414755	2.830,55
TOTAL GERAL		75.523,13

Fonte: SIC

- Ademais o Relatório de Auditoria da CGE referente à prestação de contas de 2010 da SDA conclui que tais pagamentos são indevidos por não estarem previstos nos contratos firmados com as referidas empresas esse tipo de despesa, motivo pelo qual foi recomendado o ressarcimento dos valores aos cofres públicos.
- A tabela “Programa Leite Fome Zero”, anexada à prestação de contas, informa o total de litros de leite distribuídos por região, o nº de pessoas beneficiadas e o valor aplicado, da qual foram extraídas as seguintes informações, de forma resumida:

Tabela 7. Programa Leite Fome Zero

Região	Leite Distribuído (L)	População Beneficiada	Valor Aplicado
Metropolitana	189.743	542	R\$ 57.717,31
Litoral Oeste	3.321.728	9.491	R\$ 955.877,37
Sobral/Ibiapaba	3.592.797	10.264	R\$ 1.083.888,64
Sertão dos Inhamuns	1.769.443	5.056	R\$ 554.068,02
Sertão Central	3.051.874	8.719	R\$ 1.167.915,03
Baturité	714.829	2.043	R\$ 237.788,75
Litoral Leste/ Jaguaribe	1.056.049	3.017	R\$ 341.000,14



Cariri/ Centro Sul	5.133.005	14.666	R\$ 1.553.392,01
Estado do Ceará	-	-	R\$ 230.000,00
Total Geral	18.829.468	53.798	6.181.647,27

Fonte: Prestação de Contas SPU nº 107865882 de 23.01.2011.

- Não estão especificados no projeto os custos previstos para pasteurização, refrigeração e distribuição, nem o preço médio de compra dos produtores locais, não sendo possível mensurar o custo desses serviços. Com base na tabela acima, observou-se a inconsistência dos valores informados, pois de acordo com os dados do projeto, para atender a toda a população prevista, cada litro de leite deveria ter custado R\$ 0,33, todavia conforme os valores informados nas notas de empenho, o litro sairia por R\$ 1,25, a saber:
 - a) Considerando que cada beneficiário recebeu 350 litros por ano e para que se cumpra a distribuição de 18.829.468 litros de leite por R\$ 6.181.647,27, o valor unitário do leite por litro deveria ter saído ao custo de pelo menos, R\$ 0,33 centavos.
 - b) As prestações de contas não detalham a quantidade de litros comprada dos fornecedores. Em algumas notas de empenho consta a quantidade de litros e o preço unitário registrados no sistema SIC. Nas NE's 5435, 5939 e 4637 foi constatado que o litro do leite chega para o Estado do Ceará com o preço de consumidor final a R\$1,25 por litro. Registre-se, ainda, que na grande maioria das NE's consultadas não constava a informação do preço unitário do litro do leite.
 - c) Registre-se, ainda, que não consta a relação dos beneficiários nem dos produtores beneficiados pelo projeto, bem como não é possível identificar a que se refere o valor de R\$ 230.000,00 lotados na rubrica Estado do Ceará.

75. O projeto contempla ações voltadas para o público alvo do FECOP, entretanto não detalha informações importantes, como as famílias atendidas e os produtores beneficiados, o que impossibilita conhecer quais agricultores conseguiram migrar para a produção de leite no mercado formal.

76. Assim, não é possível mensurar os custos detalhados do projeto, como é feita a distribuição, a análise da qualidade do leite, qual o impacto do programa no combate à desnutrição infantil, dentre outros objetivos previstos no projeto.

77. Além disso, não se conhece a dimensão do controle exercido pela SDA, tendo em vista que os recursos do FECOP somam apenas de 20% do projeto, sendo pelo menos R\$ 17 milhões de reais enviados pelo Ministério do Desenvolvimento Social com a mesma finalidade.

78. A ausência de dados denota uma fragilidade na forma como o projeto é executado, visto que, com base nas informações disponibilizadas, fica caracterizado que SDA apenas repassa os recursos aos grandes produtores e estes por sua vez, realizam toda a distribuição do leite, não podendo ser verificado se o mesmo está chegando a quem necessita.

Manifestação da Auditada

O valor de R\$6.181.647,27 demonstrado na tabela 7 do Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão refere-se ao valor empenhado da Fonte FECOP para o Projeto de Aquisição e Distribuição de Leite, no entanto o projeto contempla também recursos do Governo Federal, fonte 82, portanto para encontrar o custo do litro de leite é necessário considerar as duas fontes. O valor de R\$0,33 seria inviável para os produtores.



Ressaltamos que eventuais irregularidades no pagamento das despesas devem ser questionadas diretamente à Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, órgão executor do projeto, sem prejuízo do monitoramento por parte da Gerência Executiva do FECOP. Quanto à forma de operacionalização e acompanhamento do projeto segue as informações encaminhadas pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

No anexo 5 constam as fichas de cadastramento do idoso, da criança, da gestante e de produtores, e o Ofício encaminhado pela Caixa Econômica orientando sobre a publicações no período eleitoral, encaminhados pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

A GEF buscará meios para a obtenção de informações qualitativas e mais detalhadas quando da elaboração dos relatórios semestrais de desempenho do FECOP. Informamos ainda que a avaliação de impacto do projeto de Aquisição e Distribuição de Leite está sendo licitada e, portanto, os resultados serão evidenciados no Relatório de Desempenho referente ao exercício de 2011.

Quanto à forma de operacionalização e acompanhamento do projeto segue as informações encaminhadas pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário:

NOTA EXPLICATIVA PARA O FECOP REFERENTE AS CONSIDERAÇÕES APONTADAS PELA CGE NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE 2010 – PELA SDA:

73.1 - Com relação aos critérios de escolha dos beneficiários consumidores de leite, informamos que os mesmos obedecem o estabelecido pela Resolução N° 037 de 09 de novembro de 2009, a qual estabelece as normas e procedimentos referentes ao Programa de Aquisição de Alimentos - Incentivo à Produção e Consumo de Leite (PAA – Leite), conforme reza o seu Art. 3º e incisos, 5º, 6º e 7º:

Art. 3º Os beneficiários consumidores do Programa PAA - Leite são famílias com renda mensal per capita de até ½ (meio) salário mínimo e que tenham, entre seus membros, pessoas em alguma das seguintes condições:
I - Gestantes, a partir da constatação da gestação pelas Unidades Básicas de Saúde e que façam exame pré-natal;

II - Crianças de 2 até 7 anos de idade que possuam certidão de nascimento e que estejam com controle de vacinas em dia;

III - Nutrizes até 6 meses após o parto e que amamentem, no mínimo, até o sexto mês de vida da criança;
IV - Pessoas com 60 anos ou mais;

V - Outros, desde que justificado e autorizado pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN;

Art. 5º Os beneficiários produtores do Programa PAA - Leite são os agricultores familiares que se enquadram nos grupos "A", "A/C", "B", e "agricultor familiar" do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que apresentam a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) regulamentada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, desde que participem das ações promovidas pelo Convenente, notadamente as relativas à assistência técnica e realizem a vacinação do rebanho, especialmente contra a febre aftosa e que

produzam no máximo 150 litros de leite por dia.

Art. 6º Para apuração do teto a que se refere o inciso VI do art. 5º do Decreto nº 6.959/2009, o limite máximo de aquisição do PAA - Leite será de R\$ 4.000 (quatro mil reais) por beneficiário produtor, para cada semestre, considerados os meses de janeiro a junho e de julho a dezembro, limitado a 100 (cem) litros por dia por produtor.

I - Caso o valor definido no caput não seja utilizado totalmente no semestre, não poderá ser compensado no semestre seguinte;

II - Para fixação do valor definido no caput devem ser considerados os preços pagos ao produtor pelo leite in natura na propriedade do agricultor ou no tanque de resfriamento;

III - Caso o agricultor alcance a cota limite no semestre, o Convenente, juntamente com as beneficiadoras de leite, deverá substituí-lo por outro que não atingiu a cota, observadas as prioridades estabelecidas no art. 6º.

Art. 7º Para o cadastramento dos beneficiários produtores deverão ser priorizados os agricultores familiares cadastrados nos grupos A e B do PRONAF, indígenas e quilombolas.

Parágrafo Único. Somente após o cadastramento dos produtores definidos no caput é que poderão ser cadastrados os demais agricultores familiares que se enquadram no PRONAF.
Seguem anexos formulários de cadastros de beneficiários e produtores, bem como, planilha de acompanhamento trimestral dos beneficiários atendidos.

73.2 - Com relação ao Item 73. - No que se refere aos critérios de escolha dos Municípios beneficiados pelo Programa, informamos que além de utilizarmos os critérios do IDM e IDS, procurou-se ainda valorizar aqueles municípios inseridos em regiões onde estão situadas as grandes bacias leiteiras do Estado, com potencial de crescimento da atividade, focando facilitar a inserção da agricultura familiar na comercialização formal.

73.3 - No que se refere a previsão de recursos destinados ao pagamento de obrigações tributárias e contributivas (INSS), informamos que tal retenção é efetuada em nome dos produtores fornecedores de leite para o Programa e que a mesma está prevista no Convênio 005/2009 – celebrado entre o MDS e o Estado do Ceará através da SDA, e em conformidade com o Art. 11 da Lei 11.718, de 20 de junho de 2008, que traz o seguinte:

"Na aquisição de produtos agropecuários no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pelo art. 19 da Lei 10.696, de 2 de julho de 2003, os preços de referência serão assegurados aos agricultores familiares, associações e cooperativas livres dos valores referentes às incidências do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e da contribuição do produtor rural pessoa física ou jurídica ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cujo recolhimento, quando houver, será efetuado pela instituição executora do Programa, à conta do PAA".

73.4 - Ainda com referência aos recursos utilizados para pagamentos de obrigações tributárias e contributivas, tratam-se de resarcimentos feitos pela executora do Programa – SDA às empresas prestadoras de serviços ao Programa Leite Fome Zero, pelos recolhimentos do referido tributo realizados em nome dos produtores devidamente cadastrados, relativos à 2,3% (dois vírgula três por cento) que incide sobre R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), valor pago por litro de leite ao produtor, conforme a GPS (Guia de Recolhimento Social) e comprovante de pagamento apresentados a SDA pelas referidas empresas.

73.5 – a) Com relação aos recursos gastos em 2010, perfazendo um total de R\$ 24.299.647,25, sendo 6.181.647,27 oriundos do FECOP e R\$ 18.117.999,98 oriundos do MDS. Informamos ainda que, estes recursos foram utilizados para: aquisição de leite in-natura, coleta, pasteurização, envazamento e distribuição nos pontos de distribuição municipais, pagamento de INSS e confecções de cartões de controle dos beneficiários.

73.5 – c) Com relação os R\$ 230.000,00, informamos que os mesmos foram repassados ao Instituto Agropolos do Ceará a serem utilizados na confecção de cartões de controle de beneficiários, cartazes de identificação dos pontos de distribuição de leite nos municípios, bem como na confecção de cartilha orientadoras na produção de leite com qualidade. Informamos ainda que todo esse material foi confeccionado em caráter de urgência a serem utilizados durante todo o período eleitoral, nos quais não poderiam conter as logomarcas dos Governos Federal e Estadual. Anexo Ofício da Gerência de Desenvolvimento Urbano, informando tal necessidade. Ressaltamos que, do valor de R\$ 1,25 pago por cada litro de leite, R\$ 0,72 é pago ao produtor fornecedor de leite e R\$ 0,53 é pago ao Iaticínio pelos serviços de captação, processamento e distribuição de leite.

74- Os produtores de leite fornecedores para o Programa são organizados em associações, geralmente beneficiados com tanques de resfriamento de leite, garantindo o enquadramento destes no rege a IN 51 de 18 de setembro de 2002. O Programa ainda garante que estes produtores possam ter seu produto no mercado formal através das Empresas prestadoras de serviço a SDA.

75- A distribuição do leite é feita através de empresas credenciadas, as quais entregam o produto em pontos de distribuições municipais e a qualidade do leite distribuído é monitorado através do Instituto CENTEC, o qual possui convênio com a SDA para este fim.

O acompanhamento das crianças é feito trimestralmente e as coordenações municipais informam a SDA, quais crianças saíram do risco nutricional, esta informação nos é concedida através de ofícios e através do próprio Sistema Leite Fome Zero.

76 – A SDA possui um sistema informatizado do Programa do Leite, o qual contém cadastro de todos os beneficiários consumidores e produtores. Os cadastros dos beneficiários consumidores é realizado através dos coordenadores municipais, os quais o realizam dentro dos critérios estabelecidos pela Resolução de N° 37 de 09 novembro de 2009.

77 – Neste mesmo sistema existe o campo de acompanhamento das crianças que nos mostra através de gráfico a evolução dos beneficiários por município. Com relação aos acompanhamentos dos produtores informamos que cada produtor beneficiado com o programa encontra-se cadastrado no sistema e os mesmos são acompanhados diariamente, ou seja, com os dados do acompanhamento temos a informação de quantos litros de leite cada produtor vende para o programa.

Esclarecemos ainda que só podem participar do programa Leite Fome Zero, agricultores familiares, que produzam no máximo 150 litros de leite diários, se limitando a comercializar 100 litros diariamente, e não grandes produtores outrora mencionados.

O Sistema Leite Fome Zero está na página da SDA: www.sda.ce.gov.br, sendo que para acessá-lo, é necessário login e senha do usuário. (Márcio Peixoto - Coordenador Estadual do Programa Leite Fome Zero)

Análise da CGE

A auditada apresentou esclarecimentos sobre o financiamento do projeto pela fonte 82, além da fonte FECOP. Cabe esclarecer que as considerações da auditoria foram feitas com base na documentação encaminhada para análise da CGE, o que evidencia a carência de informações necessárias ao completo entendimento do projeto.

Registre-se, ainda, que as constatações em relação à S.D.A. foram citadas para que a gestão do FECOP tome conhecimento das fragilidades e possa buscar, em parceria com a setorial, o aperfeiçoamento na apresentação dos documentos exigidos pelo Decreto nº 29.910/2009. Algumas das fragilidades foram abordadas no Relatório de Auditoria de Contas de Gestão do exercício de 2010 daquela Secretaria.

A GEF reconhece que as informações qualitativas apresentadas nos relatórios semestrais merecem um melhor detalhamento e além disso, informou que a avaliação para o impacto do referido programa está sendo licitada e os seus resultados serão evidenciados em 2011.

Com relação à nota técnica da SDA, apresentam-se as seguintes considerações:

(73.2) Com relação ao critério para escolha de Sobral e Juazeiro a auditoria aceita a manifestação do auditado e sugere que tais informações constem quando o projeto for elaborado.

(73.3 e 73.4) Quanto aos pagamentos de INSS, a Lei nº 11.718/2008, se trata de um normativo federal, que se aplica aos recursos federais repassados para o Programa de Aquisição de alimentos - PAA. Entretanto, a Lei Complementar Nº 37/2003 veda a utilização de recursos do FECOP para o pagamento de encargos sociais.

(73.5) A auditada informou que tanto os recursos da fonte FECOP, como da fonte federal MDS foram utilizados para aquisição de leite in-natura, coleta, pasteurização, envasamentos e distribuição nos pontos de distribuição municipais, pagamento de INSS e confecções de cartões de controle dos beneficiários, entretanto, o projeto não contempla essas informações de forma detalhada, impossibilitando conhecer o seu custo.

(73.5 – c) A auditada esclareceu o destino dos R\$ 230.000,00, informado no projeto apenas como "Estado do Ceará", entretanto, tais custos deveriam estar especificados de forma detalhada no projeto e na prestação de contas.

(74) A auditada informou que a distribuição do leite e a verificação da sua qualidade é monitorada pelo CENTEC, através de um convênio firmado para esse fim, o qual poderá ser objeto de futuras auditorias para análise dos resultados desse monitoramento.

[Assinatura]
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Benvie



(75,76 e 77) A auditada informou que é realizado um monitoramento trimestral das crianças que saíram do risco nutricional e acompanhamento pelo sistema Leite Fome Zero. Além disso, informou sobre a existência de outro sistema da SDA denominado Programa do Leite, o qual contém o cadastro de todos os beneficiários e produtores, dentre outras informações gerenciais. Como é possível perceber, existem ferramentas que possibilitam o controle do programa, as quais devem ser melhor aproveitadas para a produção de informações de qualidade no projeto, prestações de contas e avaliações dos recursos destinados para o referido programa.

3.7. Projeto Saneear II – 2010 – S. Cidades

79. O Projeto Saneear é executado pela CAGECE, por meio dos Convênios nºs SIC 88193 e 50236, firmados com a Secretaria das Cidades. Com os recursos do FECOP foram previstos, em 2010, obras de sistema de esgotamento sanitário para executar as ligações prediais e melhorias sanitárias domiciliares, nos municípios de Aracati, Crateús e Quixadá, no valor de R\$ 2.200.000,00, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 8. Projeto Saneear II - Recursos do FECOP

Cidade	Ligações Prediais	Kits Sanitários	Recursos do FECOP (R\$)
Aracati	5940	20	R\$ 400.000,00
Crateús	7887	20	R\$ 500.000,00
Quixadá	7500	40	R\$ 1.300.000,00
Total Geral			R\$ 2.200.000,00

Fonte: Projeto SES Aracati, Crateús e Quixadá

- No projeto os valores são apresentados de forma global, não sendo possível conhecer o custo unitário das ligações prediais nem dos kits sanitários. Não fica claro se os recursos destinados para as ligações prediais serão todas realizadas em 2010 ou se tratam de valores acumulados durante toda execução do projeto, o qual teve início em 2008.
- O projeto não informa os critérios utilizados para seleção das residências que irão receber os kits sanitários.
- Os únicos meios de verificação da execução dos serviços é a apresentação dos boletins de medição da CAGECE, que não constam na prestação de contas. A prestação de contas é composta apenas de uma descrição sumária da nota de empenho que transfere os recursos para CAGECE.
- Foi empenhado, em 2010, para a execução das obras o total de R\$ 1.304.463,24, ou seja, 59% dos recursos previstos, de acordo com os números apresentados no relatório de desempenho 2010 e indicados a seguir.

Tabela 9. Execução do Projeto Saneear – Recursos do FECOP

Cidade	Ligações Prediais	Kits Sanitários	Recursos do FECOP (R\$)
Aracati	539	-	R\$ 277.854,41
Crateús	314	Não houve execução	R\$ 290.594,65
Quixadá	2.387	Não houve execução	R\$ 736.014,18
Total Geral			R\$ 1.304.463,24

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Fls. 124
gp

- Na avaliação foram informadas as seguintes dificuldades:

- a) Com relação à cidade de Quixadá, a principal dificuldade enfrentada na execução da obra no ano de 2010, deveu-se a presença de solo rochoso e de grandes profundidades no assentamento da tubulação, ocasionando atraso de cronograma e necessidade de alteração dos prazos contratuais do empreendimento.
- b) A principal dificuldade enfrentada na execução da obra de Aracati no ano de 2010 foi a presença de solo argiloso no município, sendo necessário, por esse motivo, alterar a metodologia de assentamento das tubulações nos trechos finais da rede de esgotamento sanitário. Estes fatos justificaram o atraso e a necessidade de alteração dos prazos contratuais do empreendimento.

80. Com relação à cidade de Crateús foi informado que a obra foi concluída. Não foram expostos os motivos da não realização das instalações dos kits sanitários nas três cidades, conforme previsto inicialmente no projeto.

81. Não resta dúvida quanto à relevância do projeto e a sua ligação direta com a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população, tendo em vista que a falta do acesso ao saneamento básico é um dos indicadores utilizados para calcular o índice de exclusão social.

82. Entretanto, faz-se necessário destacar a ausência de informações nos projetos, avaliação de desempenho e nas prestações de contas. Registre-se que a CGE constatou nas auditorias de 2008 e 2009, da Secretaria das Cidades, a ausência de pareceres técnicos referentes à execução física das obras contratadas nas prestações de contas de convênios e a insuficiência de técnicos na Coordenadoria de Saneamento Ambiental, da Secretaria das Cidades, para realizar o acompanhamento das obras realizadas pela CAGECE.

Manifestação da Auditada

Os projetos aprovados pelo Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS tem vigência apenas para o exercício corrente, portanto os projetos de saneamento das cidades de Aracati, Crateús e Quixadá referiam-se apenas ao exercício de 2010.

Ressalta-se que a execução dos projetos é de responsabilidade da Secretaria das Cidades, por este motivo as medições não são encaminhadas à Gerência Executiva do FECOP – GEF. A prestação de contas encaminhada à GEF contempla ofício do titular, relação de pagamentos e declaração de guarda da documentação comprobatória da despesa.

A GEF buscará meios para a obtenção de informações qualitativas e mais detalhadas quando da elaboração dos relatórios semestrais de desempenho do FECOP.

Análise da CGE

A auditada reconhece a necessidade de aprimorar as informações qualitativas e detalhadas repassadas pelas setoriais para compor nos relatórios de desempenho, o que poderá ser avaliado em futuras auditorias.

3.8. Projeto Habitacional II – Resolução 460 e PSH 2010 - S. Cidades

83. O projeto que tem por objetivo específico construir habitações de interesse popular em áreas urbanizadas. Através deste projeto o Estado repassa recursos aos municípios e entidades que possuam contratos de financiamento aprovado e assinado com a Caixa ou outra instituição financeira que opere com o Programa Social de Habitação, no valor de até R\$ 3.000,00 reais por unidade. Com os recursos do FECOP foi disponibilizado o montante de R\$

4.602.500,00, dos quais foram empenhados R\$ 3.825.551,62, correspondente a 83,12%, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 10. Projeto Habitacional II

Cidade	Nº de unidades	Média Subsídio	Recursos do FECOP (R\$)
Construções de unidades Habitacionais no Interior (Mapp 5)	1.711	R\$ 2.051,43	R\$ 3.510.000,00
Construções de Unidades habitacionais em Itaitinga (Mapp 176)	150	R\$ 3.466,67	R\$ 520.000,00
Conclusão das Obras de Urbanização do Projeto Farol Novo (Mapp 4)	1	-	R\$ 572.500,00
Total Geral			R\$ 4.602.500,00

Fonte: Projeto Habitacional II – Resolução 460 e PSH 2010 - Nov 2009

- Consta na planilha referente ao Mapp 5 a cidade “a definir”, com a previsão da construção de 571 unidades habitacionais, correspondente a uma margem de 30% do total sem planejamento prévio. Não são informados os critérios para seleção das cidades nem das famílias que serão beneficiadas com o projeto.
- O projeto não informa quais as entidades e prefeituras que irão fazer parte do projeto, nem os outros custos previstos para execução das obras, como estudos e projetos ou indenizações. Não fica claro se o valor é apenas um subsídio, ou se o beneficiário terá que entrar com alguma contrapartida ou financiamento. Não é possível conhecer o real valor de cada unidade habitacional, já que a maior parte do projeto é financiada por outras fontes.
- A prestação de contas se resume apenas à informação do credor e dados de pagamento de forma sintética, o que impossibilita conhecer a que se referem às despesas executadas.
- Verificou-se que a cooperativa que recebeu a maior quantidade de recursos em 2010, (COOPERHAF), possui atualmente convênios firmados com a Secretaria das Cidades (SIC 173469 e 599656) no montante de R\$ 5.982.500,00, está situada em Chapecó – SC.
- Com relação ao relatório de avaliação de desempenho, apresenta-se bem elaborado, pois detalha a execução do projeto, informando o total de unidades entregues por localidades, possibilitando conhecer boa parte das dificuldades encontradas durante a execução.
- Foram disponibilizadas informações que vão além do projeto, como a realização de trabalhos comunitários nas áreas que foram urbanizadas, dando palestras sobre cidadania, convivência comunitária, educação sanitária, meio ambiente, qualidade de vida na terceira idade, gravidez na adolescência, higiene corporal das crianças, cursos profissionalizantes, cursos sobre coleta seletiva, recadastramento de famílias, enfim informações qualitativas.

84. Percebe-se que o FECOP representa apenas uma parte desse projeto e a sua execução não é simples de ser acompanhada, não se trata apenas de construções de unidades habitacionais, ainda existem as obras de esgotamento sanitário, indenizações de áreas ocupadas, pavimentação e rede elétrica, onde estão envolvidos diversos municípios, prefeituras, cooperativas, bancos e beneficiários. Assim, a ausência de um sistema adequado e integrado e, principalmente, de pessoal para fiscalizar impossibilita avaliar a eficiência e a eficácia do projeto.

Manifestação da Auditada - GEF

Os projetos habitacionais são, em sua maioria, firmados em parceria com municípios, o que dificulta a apresentação desta seleção no momento da elaboração do projeto e submissão ao CCPIS, quando se sabe quantas habitações pretende-se construir, mas as negociações com prefeituras e associações ainda estão em andamento e a concretização dessas parcerias



depende da regularização fiscal dos parceiros, o que em alguns casos inviabiliza o repasse de recurso para alguns municípios e/ou associações.

Análise da CGE

Diante das informações prestadas pela auditada, permanece o entendimento da CGE sobre a impossibilidade de avaliar o referido projeto em face da ausência de informações na documentação apresentada à auditoria.

85. Em face da análise relatada nos item 3.1 a 3.8, observou-se a existência de diversas fragilidades na elaboração dos projetos, avaliações de desempenho e prestações de contas. Nesse sentido, faz-se necessária a manifestação da gestão do FECOP quanto às providências a serem adotadas visando a aprimorar os instrumentos de gestão, inclusive no que diz respeito às informações produzidas pelas secretarias executoras.

Manifestação Geral da Auditada - GEF

Quanto às recomendações apontadas nos itens 3.1 a 3.8 serão tomadas providências com o objetivo de neutralizar as fragilidades apontadas na elaboração dos projetos, dos relatórios de desempenho e das prestações de contas.

A GEF continuará se empenhando em promover uma análise criteriosa dos projetos submetidos ao CCPIS, principalmente no que diz respeito à possibilidade de aferir o custo unitário e o detalhamento das despesas. Buscar-se-á padronizar as informações apresentadas para os relatórios semestrais de desempenho, visando à apresentação de informações qualitativas. E quando a apresentação das prestações de contas, informamos que a guarda da documentação comprobatória da despesa é de responsabilidade da Secretaria Executora, no entanto a GEF adotará as recomendações quanto a apresentação de todos os credores e o detalhamento da despesa nas relações de pagamentos.

Análise da CGE

A CGE apóia o empenho da GEF na tentativa de melhorar as informações disponibilizadas nos projetos, prestações de contas e avaliações, e ainda reforça a necessidade de capacitação de pessoal, readequação de equipes para realizar os monitoramentos, implantação de um sistema adequado para o efetivo controle dos programas e escolha de entidades com o compromisso de prestar contas dos recursos públicos da forma disposta na legislação estadual.

Recomendação 7. Aprimorar a forma de elaboração da documentação exigida pelo Decreto nº 29.910/2009 - projeto, prestação de contas e avaliação de desempenho – no sentido de contemplar informações detalhadas, qualitativas e gerenciais.

CONCLUSÃO

86. Em face dos procedimentos de auditoria aplicados e dos exames realizados, na extensão correspondente ao escopo de trabalho apresentado na introdução deste Relatório, conclui-se que o processo de gestão do FECOP, mesmo com todos os esforços compelidos, ainda precisa melhorar e evoluir no que tange ao cumprimento das disposições legais e na capacidade para gerenciar processos de forma eficiente, eficaz e principalmente com qualidade.
87. Da documentação analisada, elaborada pelas setoriais, destaca-se principalmente a falta de informações disponibilizadas nos projetos. Em todos os projetos analisados não há indicação dos responsáveis pela elaboração nem a indicação de aprovação pelo CCPIS. Além disso, as prestações de contas entregues à GEF não disponibilizam informações detalhadas, nem comprovam que os beneficiários foram efetivamente atendidos, dificultando o monitoramento. As avaliações de desempenho apresentam poucas informações e não permitem avaliar as ações desempenhadas quanto à sua eficiência e eficácia.
88. Com relação às fragilidades que dizem respeito à gestão do Fundo, destaca-se ausência das avaliações sistemáticas de impacto das ações do FECOP, a ausência de um sistema de monitoramento e a ausência de programa anual de capacitação e assistência técnica do FECOP.
89. Faz parte da concepção do FECOP e dos seus princípios norteadores a criação das condições para o monitoramento e avaliação para que seja possível aferir se os recursos estão sendo utilizados de forma eficiente e eficaz. Não sendo possível avaliar qual o impacto das ações, não se conhece se o projeto escolhido está ou não reduzindo a pobreza, ou seja, a qualidade dos seus resultados, o que afeta diretamente o planejamento das próximas ações a serem tomadas pelos seus responsáveis. A ausência dessa avaliação interfere diretamente na razão de existência do Fundo.
90. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à SEPLAG para conhecimento e encaminhamento, juntamente com o processo de prestação de contas anuais, o certificado de auditoria, o parecer do dirigente de controle interno e o pronunciamento do Secretário da Entidade, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Adrienne Fiúza Giampietro
Adrienne Fiúza Giampietro
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 1661081-X

Revisado por:

Denise Andrade Araújo
Denise Andrade Araújo
Articuladora de Auditoria da Gestão
Matrícula – 1617231-6

Aprovado por:

George Dantas Nunes
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria da Gestão
Matrícula – 1617271-5



Anexo I

Convênios Inadimplentes Financiados pela Fonte 10 (Recursos Provenientes do FECOP)

Nº	Órgão	Nº do Convênio	Conveniente	Motivo da Inadimplência	Valor da Inadimplência
1	EMATERCE	175489	FED DAS ASSOC COM DA ZONA RURAL E URBANA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	80.000,00
2	EMATERCE	173169	ASS COM TRAB UNI IPUERA PEDRAS PARAMOTI	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	4.000,00
3	FEAS	175534	PROJETO MINHA CASA	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	2.371.477,65
4	FEAS	580316	ASS DE PAIS E AMIG DOS EXCEP DE B CRUZ	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	208.271,90
5	FEAS	580675	INSTITUTO MISSIONARIO DA DIVINA PROVIDEN	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	164.271,80
6	FEAS	631139	PREF MUNIC DE PIRES FERREIRA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	20.000,00
7	FEAS	632594	PREF MUNIC DE VARZEA ALEGRE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	14.000,00
8	FEAS	69007	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA MAR	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	56.742,72
9	FEAS	144522	CENTRO SOCIAL COM SAO BENTO DO PQ JENIBA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	236.389,92
10	FEAS	633465	PREF MUNIC DE VARZEA ALEGRE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	20.000,00
11	FEAS	76401	UNIAO DAS FAMILIAS CAREN.DE CAMPOS SALES	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	8.045,72
12	FEAS	76385	ASS DOS MORADORES DO SAQUINHO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	3.940,06
13	FEAS	563676	CONSELHO COMUNITARIO DO CEARA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	29.867,70
14	FEAS	621676	PREF MUNIC DE MORADA NOVA	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	17.990,00
15	FEAS	632012	PREF MUNIC DE TIANGUA	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	18.000,00
16	FEAS	671275	FUND ESPEC PERMANENTE CASA DA ESPERANCA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	60.000,00
17	FEAS	174172	PROJETO MINHA CASA	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	4.731.132,00
18	FEAS	482877	PREF MUNIC DE CHORO	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	9.202,00
19	FEAS	622276	PREF MUNIC DE BAIXIO	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	13.300,00
20	FEAS	563558	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQ JERUSALEM	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	60.240,00
21	FEAS	630961	PREF MUNIC DE ERERE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	15.000,00
22	FEAS	170631	PROJETO MINHA CASA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	885.000,00
23	FEAS	330557	PREF MUNIC DE CARNAUBAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	9.202,00
24	FEAS	366896	PREF MUNIC DE MOMBACA	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	9.202,00
25	FEAS	516765	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECON E SOCIAL	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	936.408,00
26	FEAS	621958	PREF MUNIC DE BELA CRUZ	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	19.030,00
27	FEAS	619975	PREF MUNIC DE ITAREMA	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	14.000,00
28	FEAS	668866	PREF MUNIC DE NOVA OLINDA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	9.889,00
29	FEAS	623895	PREF MUNIC DE EUSEBIO	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	21.200,00
30	FEAS	623699	PREF MUNIC DE BAIXIO	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	20.000,00
31	FEAS	630417	PREF MUNIC DE MORRINHOS	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	14.000,00

Controlladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Página 42 de 50



Relatório de Auditoria de Contas de Gestão
Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP

Nº	Órgão	Nº do Convênio	Conveniente	Motivo da Inadimplência	SPU N°	Fls. 43	Valor da Inadimplência
32	FEAS	632587	PREF MUNIC DE UBAJARA	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA			13.616,00
33	FEAS	661438	PREF MUNIC DE ALCANTARAS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			9.889,00
34	FEAS	125661	CONSELHO DOS MORAD. DO PARQ. PV E AP XI	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA			257.333,76
35	FEAS	174394	PROJETO MINHA CASA	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA			1.163.922,84
36	FEAS	374197	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			6.900,00
37	FEAS	633807	PREF MUNIC DE RERIUTABA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			26.600,00
38	FEAS	663281	PREF MUNIC DE MORAÚJO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			9.889,00
39	FEAS	665161	PREF MUNIC DE CHAVAL	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			9.889,00
40	FEAS	125371	ASS DOS MORADORES DO MONDUBIM SUL AMMS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			561.184,24
41	FEAS	424635	PREF MUNIC DE JUQUA DE JERICOACOARA	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA			14.000,00
42	FEAS	428657	PREF MUNIC DE MOMBACA	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA			14.000,00
43	SCIIDADES	611617	CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEARÁ	PROBLEMA(S) NA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL			185.950,00
44	SCIIDADES	666482	ASS COM DE ASSIT AOS MOR DO B STA LUIZA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			54.000,00
45	SCIIDADES	529038	BANCO SCHAHIN SA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			1.080.000,00
46	SCIIDADES	529116	BANCO BONSUCESSO SA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			1.590.000,00
47	SCIIDADES	512556	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RITA MOTA MATOS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			45.000,00
48	SCIIDADES	515057	ASSOC DOS MORADORES DO SITIO MARRUAS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			285.750,00
49	SCIIDADES	609018	ASSOC COMUNIT PEQ AGRICULTORES CPOAL	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			96.000,00
50	SCIIDADES	516176	FEDERACAO DOS ARTESAOS DO CARIRI	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			205.077,00
51	SCIIDADES	633636	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CANA BRAVA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			84.000,00
52	SCIIDADES	670590	ASS COMUNIT DO SITIO CONCEICAO ALECRIM	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			30.000,00
53	SCIIDADES	671813	ASSOC CULTURA DE CASCABEL	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			52.000,00
54	SCIIDADES	673274	PREF MUNIC DE PARAMOTI	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			37.500,00
55	SCIIDADES	77925	ASSOC DE DESEN COM DE MONTEIRO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			608.516,20
56	SCIIDADES	86871	CONSELHO MUNIC DE DES SUSTENTAL DE CARIRE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			50.175,72
57	SCIIDADES	88193	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			17.646.346,56
58	SCIIDADES	96600	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOGRADOURO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			51.661,34
59	SCIIDADES	167261	ASS COMUNITÁRIA DE GANGORRA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			82.800,00
60	SCIIDADES	377595	PREF MUNIC DE VARJOTA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			56.400,00
61	SCIIDADES	612095	ASSOCIAÇÃO ANTONIO SILVA MATOS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			100.000,00
62	SCIIDADES	611896	ASSOCIAÇÃO COMUN DO SITIO CACHOEIRINHA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			100.000,00
63	SCIIDADES	633633	ASSOC MORAD DA RUA EDMUNDO OLINDO AMEO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			70.000,00
64	SCIIDADES	631535	ASSOC CULTURA DE CASCABEL	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA			400.000,00
65	SCIIDADES	164875	ASSOC COMUNIT RAIMUNDA CLEONICE LINHARES	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			75.000,00

Relatório de Auditoria de Contas de Gestão
Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP

Nº do Órgão	Nº do Convênio	Convenente	Motivo da Inadimplência	R\$ 44 Valor da Inadimplência	SPU Nº 11322764 9
66	SCIDADES	360956	BANCO INDUSUAL S/A	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	200.000,00
67	SCIDADES	361995	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	200.000,00
68	SCIDADES	516337	ASSOC COMUN DOS PROD RURAIS DE SANTANA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	276.750,00
69	SCIDADES	614875	ASSOC COMUNITARIA RIBEIRINHA DE BARREIRA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	77.446,71
70	SCIDADES	614335	ASSOCIAÇÃO MONSENHOR DIOMEDES	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	119.984,82
71	SCIDADES	529136	BANCO TRICURY SA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	270.000,00
72	SCIDADES	633688	ASSOC DOS MORAD DO BAIRRO DOM TIMOTEIO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	140.000,00
73	SCIDADES	238835	ASSOC MORAD BAIRRO DAS CAMPINAS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	51.000,00
74	SCIDADES	633027	ASSOC DA UNIAO DOS MORADORES DA VARZINHA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	60.000,00
75	SCIDADES	634189	ASSOC MORAD CORACAO MARIA PROD ST MEIO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	100.000,00
76	SCIDADES	658123	ASSOC DOS TRAB AGRIC FAM DO ST LENCOIS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	20.000,00
77	SCIDADES	686607	ASSOC DOS MORADORES DO SITIO CAJUEIRO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	30.000,00
78	SCIDADES	344978	ASSOCIAÇÃO DE PROMOCAO DE MASSAPE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	800.000,00
79	SCIDADES	516097	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ALIVIO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	111.750,00
80	SCIDADES	627657	SOC PROT ASSIST MATERN INFAN DE PACAJUS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	142.875,00
81	SCIDADES	627795	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CHOROZINHO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	800.000,00
82	SCIDADES	627875	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PINDORETAMA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	300.000,00
83	SCIDADES	668855	SIND REG DE SERRA DE URUBURETAMA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	76.000,00
84	SCIDADES	360897	BANCO PAULISTA S/A	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	200.000,00
85	SCIDADES	344935	ASSOCIAÇÃO DE PROMOCAO DE MASSAPE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	150.000,00
86	SCIDADES	627817	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS HORIZONTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	800.000,00
87	SCIDADES	632390	ASSOC BENEFICIENTE DE MERICULHAO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	76.000,00
88	SCIDADES	632385	ASSOC DOS MORADORES DO BAIRRO DOS PICOS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	98.000,00
89	SCIDADES	672217	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ANGICOS I	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	50.000,00
90	SCIDADES	64114	PREF MUNIC DE VARZEA ALEGRE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	370.760,00
91	SCIDADES	96602	ASSOC DIVINO ESPIRITO SANTO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	41.398,99
92	SCIDADES	150306	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE IPU	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	143.092,80
93	SCIDADES	203237	ASS COM DOS MOR DA V REQUEIJAO E LEIROS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	50.000,00
94	SCIDADES	516455	ASSOC COM FAMILIAR FCO MANOEL ALVES DIST	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	191.250,00
95	SCIDADES	616319	ASSOC DOS MORADORES DO SITIO BARROCAS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	269.752,12
96	SCIDADES	529175	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.080.000,00
97	SCIDADES	632409	ASSOC COMUN JOSE VERISSIMO DUARTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	92.000,00
98	SCIDADES	633675	ASSOC COM DO SITIO BARRA DO FELIPE I	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	120.000,00
99	SCIDADES	673676	ASSOC COM DOS MORADORES DE OLHO DAGUA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	50.000,00

Relatório de Auditoria de Contas de Gestão
Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP

Nº	Órgão	Nº do Convênio	Convenente	Motivo da Inadimplência	SPU N°	Fis. 45	Valor da Inadimplência
100	SDA	96869	CONS MUNIC DE DESENV SUSTENT DE UMIRIM	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			103.896,00
101	SDA	86179	ASS DOS MOR DE QUIXABA DOS PAULOS E ADU	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			95.101,26
102	SDA	97018	ASSOC COMUNIT DA FAZENDA BATOQUINHO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			35.226,00
103	SDA	100222	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOAO GONCALVES	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA			21.000,00
104	SDA	142344	ASSOC DOS PEQ PRODUTORES DE TRAPIA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			51.989,79
105	SDA	163538	ASSOC COM NOSSA SENHORA DE LOURDES	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			27.00,00
106	SDA	166563	ASSOC DOS MORADORES DA NOVA OLINDA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			71.989,91
107	SDA	168838	ASSOC COM PROD ASSENT FAZ NOVO HORIZONTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			58.500,00
108	SDA	177578	ASSOC PROD DA FAZENDA SAO FRANCISCO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			29.250,00
109	SDA	363495	PREF MUNIC DE SOLONOPOLÉ	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA			20.000,00
110	SDA	473137	ASSOC DOS PROD DA FAZENDA GUANABARA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			40.500,00
111	SDA	488117	ASSOC AGRICULTORES DE MIRANDA BAIXO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			84.600,00
112	SDA	553556	ONG FLOR DO PIQUI	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			457.517,20
113	SDA	588995	ASSOC COM PEQ PROD DE CORRENTE II	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO			18.723,71
114	SDA	591775	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAO JOSE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			38.934,74
115	SDA	589256	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA PALMEIRA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO			29.426,06
116	SDA	588855	CENTRO DEF DIR HUMANOS ANTO CONSILHEIRO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			12.436.054,26
117	SDA	629899	ASSOC PEQ AGRICULTORES SANTA RITA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO			116.492,67
118	SDA	626676	ASSOC PROD DA GEGIAL DE ACUDE VELHO.	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO			8.740,12
119	SDA	627075	ASSOC COM DE SAO JOAO DA CARQUEJA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO			75.566,28
120	SDA	631447	ASSOC MAOS UNIDAS DE SANTA MARTA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			39.600,00
121	SDA	662899	ASSOC PRODUCAO AGROEC DOROTEA MACHADO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			13.200,00
122	SDA	96925	ASSOC COMUNIT MORA DA FAZENDA CAMPINAS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			44.928,00
123	SDA	87540	ASSOC COM DOS MORAD DE PAPEL E GARROTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			94.414,95
124	SDA	110155	ASSOCIAÇÃO SAO JOAO BATISTA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			21.000,00
125	SDA	149782	ASS NOVA E DE CALABACO II E R DO MEIO	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO			50.191,36
126	SDA	163707	ASSOC DOS ASSENTADOS DE JARDIM	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			18.000,00
127	SDA	171209	ASSOC COM MORA ALLEGAO E JOAO RIBEIRO	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO			38.642,74
128	SDA	172849	ASSOC COM DO SITIO UNHA DE GATO	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO			29.737,65
129	SDA	178005	ASSOC COM DA FAZENDA TRES BARRAS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			15.750,00
130	SDA	259696	ASSOC COM C BEVILAQUA DIST PADRE VEIRA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO			4.151,19
131	SDA	393517	ASSOC COMUNITARIA DO ARRIVAL DE CIMA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			50.466,96
132	SDA	393536	ASSOC COM DAS FAMILIAS DE SAO BERNARDO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			50.386,96
133	SDA	478095	ASSOC DE DESENV DA FAZENDA PICADA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS			43.200,00

Controleadoria e Ouvidoria Geral do Estado

Página 45 de 50



Relatório de Auditoria de Contas de Gestão
Fundos Estaduais de Combate à Pobreza - FECOP

Nº	Órgão	Nº do Convênio	Conveniente	Motivo da Inadimplência	SPU Nº	Valor da Inadimplência
134	SDA	543815	ASSOC COM DOS MOR DE JUREMA E ADJ	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	113227949	R\$ 46
135	SDA	543575	ASSOC DOS MORADORES DO SITIO VERZEA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		3.491,17
136	SDA	553637	INSTITUTO VIDA MELHOR	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		42.498,75
137	SDA	597977	ASSOC COM DE SALVACAO	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		591.835,84
138	SDA	594295	ASSOC COM PRODUTORES DO SITIO GARROTE	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		2.995,39
139	SDA	570476	ASSOC COM CONCEICAO II TRAB UNIDOS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		48.130,15
140	SDA	589155	ASSOC DESENV COM RURAL MORRO LIBERALINA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		75.920,29
141	SDA	630739	ASSSOC COM DOS ASS DA FAZENDA CANAFISTULA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		20.251,48
142	SDA	631392	ASSOC COM BENEFICIENTE DO SITIO UMARÍ	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		39.600,00
143	SDA	625475	UNID EXEC ASSOC PAIS MESTRE ESC PE ACELI	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		93.694,83
144	SDA	603035	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SITIO TORRES	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		46.088,61
145	SDA	662897	ASSOC DOS PRODUTORES DA FAZENDA CHUPA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		77.633,56
146	SDA	69603	ASSOC COMUNITARIA SAO JOSE DE LINDA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		59.400,00
147	SDA	69582	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO DE ANUA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		16.974,67
148	SDA	96759	CONS MUNIC DE DESENV SUSTENT DE UMIRIM	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		103.131,47
149	SDA	87597	ASSOC MORAD COM DE NOVO CONTRATO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		103.396,00
150	SDA	171207	ASSOC COMUNIT NOSSA SRA DO CARMO	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		39.850,65
151	SDA	178326	ASSCC DO ASSENTAMENTO SAO DOMINGOS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		2.250,00
152	SDA	263815	ASSOC COM DOS MORADORES DE BARBADA !!	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA		62.741,80
153	SDA	392398	ASSOC COMUN DA VARZEA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		23.461,20
154	SDA	325275	ASSOC COM CONSTANTINO BERNADINO DE SOUSA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		54.666,43
155	SCA	539656	ASS MOR DO SIT BOA UNI RET SANT TIGREZIN	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		50.486,96
156	SDA	618755	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAMINHAS	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		2.954,10
157	SDA	537077	ASSOC C NOVA AMIZADE DE SAO BENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		4.421,24
158	SDA	594375	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SITIO ABREU	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		31.544,13
159	SDA	627035	ASSOC PEQ PROD RURAIS OLHO DAGUA SECO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		48.228,19
160	SDA	630409	ASSOC COM MORAD V CRUZ JARDIM P REDONDO	PROBLEMA(S) NA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL		30.290,30
161	SDA	630801	ASSOC COMUNIT DO ASSENT RAMALHETE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		2.200,59
162	SDA	630765	ASSOC COM DAS MULHERES DA PALESTINA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		85.800,00
163	SDA	603455	ASSOC COM DO SITIO CANTO E VARZANTE	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		139.710,60
164	SDA	664348	ASSOC COMUNITARIA ROSAS DE OURO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		89.105,00
165	SDA	663001	ASSOC COM DOS ASSENTADOS FAZEND NOVA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		69.300,00
166	SDA	670562	ASSOC DO ASSENT FAZENDA CORREGO MURICI	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		9.900,00
167	SDA	83221	ASS COM JOAO FERREIRA DE SOUSA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		7.700,00
						72.384,80

G&F

G&F

Fis. 133

Relatório de Auditoria de Contas de Gestão

Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP

SPU Nº
11322794-9

G E
134
90

Fis.

134
90

Nº	Órgão	Nº do Convênio	Conveniente	Motivo da Inadimplência	R\$ 47 Fis. Valor da Inadimplência
168	SDA	87521	ASS COMUPATRI JOSE ABREU FAZENDA ROMAO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	75.531,96
169	SDA	95908	ASSOC COMUNIT MANDOEL GOMES FILHO	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	51.948,00
170	SDA	100400	ASSOC DOS AGRIC EMPREENDE DOM MAURICIO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	21.000,00
171	SDA	165266	ASSOC COM MORAD SANTANA E ADJACENCIAS	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	37.985,24
172	SDA	171212	ASSOC COM DO MUQUEM DOS CANDIDO	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	79.865,22
173	SDA	171857	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO CANCELA I	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	24.071,57
174	SDA	178037	ASSOC COMU MORAD RIACHO DAS PEDRAS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	17.000,00
175	SDA	282595	ASSOC COM DO ASSENTAMENTO SAO FRANCISCO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.908,74
176	SDA	478155	ASSOC COM MONTE ALEGRE TATAJUBA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	13.500,00
177	SDA	539916	ASSOC COMUNIT DOS MORADORES DE PEIXE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	33.853,87
178	SDA	633506	ASSOC PEQ AGRICULTORES DE ARAPONGA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	128.085,19
179	SDA	6632019	ASSOC COM ASSENTADOS SITIO TRANQUEIRIA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	46.200,00
180	SDA	664502	ASSOC PRODUTIVA DO SITIO CIPO GROSSO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	6.600,00
181	SDA	178670	ASSOC PEQ PROD DA FAZENDA SANTA LUZIA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	13.500,00
182	SDA	96850	ASSOC DO DESENV COMUNIT DO RIACHO DO MEI	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	51.948,00
183	SDA	93492	ASSOC BENEF MANUEL RIBEIRO DE LIMA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	103.407,58
184	SDA	86195	ASS COMU MORA REGIAO CENTRO LESTE MATRI	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	8.228,86
185	SDA	86188	ASSOC COMUNIT DOS MORADORES DE DESTERRO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	95.164,83
186	SDA	87395	ASS COMU DO SITIO JUNCO ARARIPE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	81.826,29
187	SDA	87532	CONS MUNIC DE DESENV SUSCENTE DE UMIKIM	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	61.180,03
188	SDA	87533	ASSOCIACAO COMU VALE DO CARNAUBAL	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	12.630,52
189	SDA	87590	ASS COMU PRODR RURAIS SITIO BARRO VERMELH	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	17.010,00
190	SDA	171204	ASSOC PEQ AGRIC DO SITIO TAMANDUA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	39.534,13
191	SDA	172939	ASSOC COM PEQ AGRIC DO SITIO CACIBMAS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	71.999,94
192	SDA	481695	ASSOC COM PRODUTORES DE NOVA DIAMENTINA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	81.000,00
193	SDA	619135	ASSOC COMUNITARIA DO SITIO AGRESTE	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	92.644,29
194	SDA	598335	ASSOC CULTURAL DE BACUMIMA	PRESTACAO DE CONTAS REPROVADA	30.000,00
195	SDA	625515	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BANHOS	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	90.111,69
196	SDA	597955	ASSOC COMUNITARIA ANTONIO MARTINS	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	3.684,37
197	SDA	631677	ASSOC COM PEQ AGRIC DO SITIO GROSSOS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	26.935,08
198	SDA	631385	ASSOC PROD ASSENT ESCAVALDO STO AMARO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	68.119,82
199	SDA	607355	ASSOC COM DO DISTRITO DO BONFIM KM XX	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	4.881,70
200	SDA	661941	ASSOC COM MIGUEL BASTOS SITIO MACAPA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	79.200,00
201	SDA	663016	ASSOC EMPREENDEDORES RURAIS FAZ VENTURA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	52.800,00

Relatório de Auditoria de Contas de Gestão
Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP

Nº	Órgão	Nº do Convênio	Convenente	Motivo da Inadimplência	SPU Nº 113227949	Hs. 46 Valor da Inadimplência
202	SDA	683020	ASSOC PROD DA FAZENDA RAIS SAO GONALO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		23.100,00
203	SDA	684360	ASSOC PROD RURAIS ASSENTAMENTO SANTANA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		19.800,00
204	SDA	684898	ASSOC ASSENTAMENTO ENGENHO DA SERRA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		23.100,00
205	SDA	83369	ASSOC COM DOS MORADORES DA LAVAGEM GRAND	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		74.020,42
206	SDA	86177	ASS MORAD DE CAETANO E ADJACENCIAS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		76.145,78
207	SDA	87401	ASS COMU PROD DO SITIO BARREIRO CAJUI	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		
208	SDA	95579	ASSOC COMUNIT SAO RAIMUNDO OLHO DA AGUA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		98.841,06
209	SDA	141195	ASSOC COM DO SITIO PONTAL DA SERRA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		149.760,00
210	SDA	149337	ASS DOS MORADORES DO SITIO CARAS UMARI	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		16.083,18
211	SDA	149319	ASSOC COM DOS MORAD RURAIS DE DEGREDO PE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		82.799,47
212	SDA	149324	ASSOCIAÇÃO COMUNIT DO RIACHO DO BARRETO	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		26.496,69
213	SDA	159566	ASS COM DOS PROD DE BELA VISTA DO SITIA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		49.313,78
214	SDA	165269	ASSOC COMUNITARIA DE CUMBRE E EXTREMA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		34.514,23
215	SDA	166415	ASSOC PROD RURAIS VILA PE CICERO JENIPAP	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		39.771,78
216	SDA	175000	ASSOC COMUNITARIA DO SITIO BRITO II	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		108.000,00
217	SDA	177975	ASSOC DOS PROD DO SITIO CATINGUEIRA II	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		3.185,32
218	SDA	176761	ASS COM DOS PPD RUR ASS DE R V DA CRUZ	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		18.000,00
219	SDA	173766	ASSOC ACAO JOVEM DO SITIO LAGOAO DO ALTO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		31.340,39
220	SDA	324055	ASS COM SITIO LOGRADOURO ASCOLI	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		8.000,00
221	SDA	471995	ASSOC COM DOS TRAB ORG TERRA VIVA I	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		50.525,96
222	SDA	539577	ACNSA SRA APARECIDA DE VARZEA DE CIMA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		97.200,00
223	SDA	590855	ASSOC COM TRAB RURAIS BOQUEIRAO GALDINOS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		1.577,78
224	SDA	589035	ASSOC TRAB RURAIS DA VILA NOVA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		32.055,84
225	SDA	591136	ASSOC COMUNITARIA DE BALSAMO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		37.613,57
226	SDA	588356	PREF MUNIC DE ICO	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		26.990,50
227	SDA	603376	ASSCCIACAO COMUNITARIA DO SITIO PORTEIRA	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA		40.000,00
228	SDA	583175	ASSOC DOS PEQ PROD DO SITIO SAO TOME	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		49.671,36
229	SDA	631780	ASSOC COMUNITARIA DO SITIO SACU	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA		
230	SDA	659775	ASSOC COM ASSENTADOS SITIO SALOBRA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO		69.185,57
231	SDA	664512	ASSOC DA UNIDADE PRODUTIVA SAO MIGUEL	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		82.500,00
232	SDA	662996	ASSOC PEQ AGRIC FAMILIAR FAZ CHAPADA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		29.700,00
233	SDA	664458	ASSOC COM TRAB ORGANICOS TERRA VIVA III	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		26.400,00
234	SDA	96795	CONS MUNIC DE DESENV SUSTENT DE UMRIM	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		79.200,00
235	SDA	73696	ASSOC COMUNIT DOS MORAD DE SACO VERDE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		103.896,00
						165.958,54

Relatório de Auditoria de Contas de Gestão
Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP

SPU Nº
11322794-9
fls. 49

Inadimplência

G E
C J
136
99

Nº	Órgão	Nº do Convênio	Convenente	Motivo da Inadimplência	Valor da Inadimplência
236	SDA	85982	ASS COMU SANTA URSULA LOCALIDADES ADJACE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	94.981,45
237	SDA	93729	ASSOC COMUNITÁRIO SITIO CARNAUBA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	48.142,39
238	SDA	96604	ASSOC COMUNITÁRIA DE MACAMBIRA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	51.744,04
239	SDA	96598	ASSOC COMUNITÁRIA MORAD DE MANGA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	51.737,98
240	SDA	149333	ASSOC COMUNITÁRIO STS. RIACHAO E PERIPERI	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	43.724,50
241	SDA	148482	ASSOC PEQ PROD DE MINADOR	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	80.406,40
242	SDA	164102	ASSOC COM DG ASSENTAMENTO MOREIRA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	49.50,00
243	SDA	167743	ASSOC AGRIC FAMIL PA 19 ABRIL FAZ PARA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	72.000,00
244	SDA	168191	ASSOC COM RURAL BOM LUGAR PONTAL	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	15.021,42
245	SDA	171208	ASSOC COM DE NOVA FLORESTA CARRAPATEIRAS	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	45.703,98
246	SDA	172804	ASSOC COM DOS ASSENT DA FEZENDA ESTREIRO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	47.250,00
247	SDA	177701	ASSOC COMUNITÁRIO RIACHO DE BAIXO - ACARB	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	31.148,45
248	SDA	176426	ASSOC COMUNITÁRIA COSME MARIA PONTES	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	39.426,69
249	SDA	381976	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUCA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	50.526,96
250	SDA	382877	ASSOC COM RURAL DE VILA SAO GONSALO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	50.506,96
251	SDA	382879	ASSOC COM PEQ MINI PROD SITIO S JOSE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	50.506,96
252	SDA	539836	ASSSOC COMUNITÁRIA DE AGreste	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	39.550,04
253	SDA	449478	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DA VILA FETOSA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	54.448,43
254	SDA	487577	ASSOC BENEF DOS AGRIC DO QUINDEIRE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	31.410,50
255	SDA	478175	ASSOC COM J ALVES LUCENA ASSENS MILAGRE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	64.800,00
256	SDA	543695	ASSOC DOS MORADORES DE SANTA QUITERIA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	38.480,26
257	SDA	614296	PREF MUNIC DE ARARENDÁ	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	25.000,00
258	SDA	544197	ASSOC COM DE MORRO DOS ROCHAS	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	2.689,60
259	SDA	630658	ASSOC COM DOS ASS DA FAZENDA PAU BRANCO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	66.000,00
260	SDA	665499	ASSOC DA AGRICULTURA FAMILIAR GUAUBA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	4.500,00
261	SDA	96934	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SACO DO BELEM	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	35.226,00
262	SDA	93139	CONS MUN DE DESENV SUSTENTAVEL DE PACOTI	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	108.529,82
263	SDA	86124	ASSOC MORAD ST CHUMBADA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	49.541,58
264	SDA	85969	ASSOC COM DOS MORAD DO RIACHO DAS PEDRAS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	93.749,42
265	SDA	172880	ASSOC PRODUTORES DA FAZ BOA ESPERANCA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	22.500,00
266	SDA	263657	ASSOC OBRAS SOCIAIS COM BOM JESUS I	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	82.741,80
267	SDA	481235	ASSOC DO ASSENT TIMBAUBA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	16.200,00
268	SDA	494376	ASSOC DO GRUPO DE AGRIC DE SAO BENTO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	27.000,00
269	SDA	472075	ASSOC COM DO ASSENT JOSE PINTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	16.200,00

137

**Relatório de Auditoria de Contas de Gestão
Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FFC**

Nº	Órgão	Nº do Convênio	Conveniente	Motivo da Inadimplência	Fls. 50	Valor da Inadimplência
270	SDA	539515	ASSOC DOS PEO AGRIC DE BARRA CANCAO	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	39.263,16	
271	SDA	594415	ASSOC COM FAZALTO ALEGRE SANTA RITA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	60.262,80	
272	SDA	591055	ASSOC DESENV COM MORADORES DE BONITO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	33.757,84	
273	SDA	607855	ASS COM DO SITIO TABOSA	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	32.233,88	
274	SDA	597755	ASSOC COM MONTE LIMPO E SAO PEDRO	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	27.387,11	
275	SDA	597918	ASSOC COMUNITARIA DE COLOMBIM	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	1.721,10	
276	SDA	630659	ASSOC COM DOS ASS DA FAZENDA SABONETE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	9.900,00	
277	SDA	630766	ASSOC ASSENT IRMÃOS BRASIL	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	9.900,00	
278	SDA	629982	FUNDACAO FRANCISCO DE LIMA BOTELHO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.219.131,12	
279	SDA	663000	ASSOC COMUNITARIA ASSENTAMENTO TAUJA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	39.000,00	
280	SDA	663015	ASSOC DOS PROD DO SITIO CATINGUEIRA II	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	39.000,00	
281	SDA	663018	ASSOC ASSENTAMENTO MAGNO RODRIGUES	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	42.900,00	
282	SDA	664388	ASSOC PRODUTORES DA FAZENDA ANGICO	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	39.000,00	
283	SDA	664340	ASSOC MORAD FAZENDA MALHADA DE AREIA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	9.900,00	
284	SEDUC	669664	INST. FED. DE EDUC. CIENC E TEC CEARA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	5.528.654,00	
285	SESPORTE	83459	FEDERACAO CEARENSE DE HANDEBOL	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	59.712,00	
286	SESPORTE	84457	FEDERACAO CEARENSE DE ESPORTE COLEGIAS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	65.310,00	
287	SESPORTE	100972	PREF MUNIC DE JUCAS	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	110.000,00	
288	SESPORTE	78984	FEDERACAO CEARENSE DE ESPORTE COLEGIAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	162.480,00	
289	SESPORTE	83475	FEDERACAO CEARENSE DE XADREZ	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	56.000,00	
290	SOHIDRA	137295	PREF MUNIC DE CARIDADE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	235.692,13	
291	SRH	631607	INST SOCIO COM DA AGRO ISCA ACUDE MISSI	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.620.892,42	
292	SRH	634138	SEBRAE CE SERV AP MIC PEQ EMP EST CEARA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	24.200,00	
293	SRH	631675	INST SOC COM DA AGR ISCA RIACHO DA SERRA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.124.778,95	
294	SRH	631716	INST SOCIO COM DA AGRO ISCA AC GAMELEIRA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.443.607,14	
295	SRH	631721	ASSOC COMUN JESUS MARIA JOSE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	98.751,00	
296	SRH	631663	INST SOCIO COM DA AGRO ISCA ACUDE UMARI	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.098.467,45	
297	SRH	631729	ASSOC COM DOS PEO PRODR DE CAMAROES	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	94.596,55	
298	SRH	631724	ASS COM PROD E JOV DA MIC BAC R CANGATI	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	156.958,10	
299	STDSS	607736	INST PALMAS DE DES E SOCIOECONOMIA SOLID	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	310.000,00	

Fonte: SACCC do dia 28.04.2011